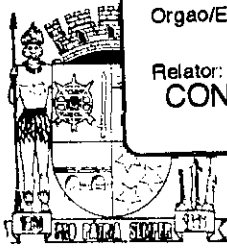


ANEXO
Processo: 6856
Anexo: 1

Seleção



Processo: 006856
Ano Ref.: 1991
Volume:
Natura: PRESTACAO DE CONTAS MUNICIPAL
Município: PONTE NOVA
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Orgao/Entidade:
Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE
Distribuição: 30/

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA 1.991

MÊS:

*Prestação de
Contas
Posterior*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

269
JUN 1991

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6.856 (49.300-7), da Câmara Municipal de Ponte Nova, exercício de 1991.

Interessados: Wilson Carvalho e Silva e Angelino Cardoso, Presidentes da Câmara Municipal de Ponte Nova nos períodos de janeiro a junho/91 e julho a dezembro/91, respectivamente.

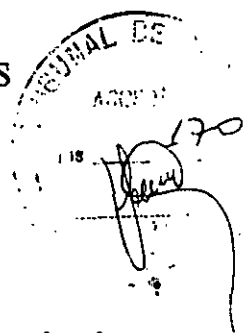
Consideradas regulares as contas, desde que os valores impugnados sejam ressarcidos aos cofres municipais no prazo de 30(trinta) dias. Advertência ao Presidente da Câmara Municipal.

ACÓRDÃO

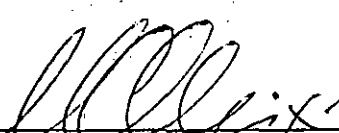
Vistos, relatados e discutidos os autos de nº 6.856, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas, incorporado neste o Relatório de fls., à unanimidade, em considerar regulares as contas, nos termos do art. 145, I, do Regimento Interno deste Tribunal, desde que sejam ressarcidos aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias os valores referentes a: 1) recebimento a maior de remuneração por parte de cada um dos vereadores no valor de Cr\$2.615.263,95; do Sr. Wilson Carvalho e Silva, Presidente da Câmara no período de janeiro a junho, no valor de Cr\$595.605,56; do Sr. Angelino Carvalho, Presidente no período de julho a dezembro, valor de Cr\$1.186.506,34 e por parte do Secretário e Vice-Presidente da Câmara, a título de verba de representação, no valor de Cr\$2.585.334,00, valores esses considerados irregulares a teor da Súmula TC-69; 2) despesas não afetas ao Município relativas ao pagamento da anuidade de 1991, ao Conselho Regional de Contabilidade, da funcionária Marta Lúcia Lima Soares, no montante de Cr\$17.892,63, considerado irregular, nos termos da Súmula TC-95 e ao pagamento de almoço para os examinadores do DETRAN que estiveram na cidade para expedir carteiras de motoristas, no valor de Cr\$34.330,00. Este Tribunal adverte o Presidente da Câmara para que não pratique o adiantamento de salários a funcionários e vereadores, procedimento considerado irregular, contrariando o disposto na Súmula TC-90; bem como determina à DFOM a expedição da certidão referente aos valores impugnados. Não ocorrendo a comprovação das determinações no termo aprazado, as contas serão consideradas irregulares, consoante disposições do art. 145, III, "b", do Regimento Interno deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Sala das Sessões do Tribunal de Contas, aos 09 dias do mês de setembro de 1997.

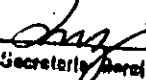

MAURÍCIO BRANDI ALEIXO

Presidente em
exercício e
Relator

RAC/etc.

CERTIDÃO

Certifico que o "Ata do Estado" de 06/12/97
está em conformidade com o original para ciência das partes.
Tribunal de Contas, aos 09/12/97


Diretor da Secretaria Geral

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Tribunal de Contas, aos 9/12/97


Diretor da Secretaria Geral



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

K/DO/abs

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA 09.09.97

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6856 (49300-7), CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, EXERCÍCIO DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, MAURÍCIO ALEIXO.

CONSELHEIRO PRESIDENTE , EM EXERCÍCIO, MAURÍCIO ALEIXO:

Trata-se do julgamento sobre prestação de contas da Câmara Municipal de Ponte Nova, referente ao exercício de 1991.

O processo em tela contou com abertura de vista ao prestador, que se manifestou a respeito das irregularidades apontadas nos autos pelo Órgão Técnico, em 07/12/92.

O Sr. Relator concedeu nova abertura de vista ao prestador, em 28/10/93, que se manifestou apresentando novas alegações.

A Auditoria e a Procuradoria opinam pela irregularidade das contas, nos termos do art. 145, inciso III da Resolução TC - 10/96, às fls. 161 e 162, respectivamente.

Considerando que a instrução do feito reúne elementos capazes de ensejar conhecimento da matéria, a documentação estando completa e nada havendo que impeça esta Corte de se pronunciar sobre as contas, manifesto-me, essencialmente, sobre suas irregularidades:

I - Remuneração dos Agentes Políticos



O Órgão Técnico, conforme anexos 15A/16A de fls. 23/26, apurou os seguintes recebimentos a maior:

- Cada Vereador: Cr\$2.615,95;
- Presidente da Câmara: janeiro a junho (Wilson Carvalho e Silva)
- Cr\$ 595.605,56;
- julho a dezembro (Angelino Carvalho) - Cr\$ 1.186.506,34;
- Verba de Representação ao Secretário e Vice-Presidente:
Cr\$2.585.334,00.

Considero irregulares os valores recebidos a maior, fixando o prazo de 30 dias para que os mesmos sejam restituídos aos cofres públicos, nos termos da Súmula TC-69.

Determinando desde já a expedição da certidão pela DFOM.

II - Despesas não afetas ao Município:

No anexo 8, fls. 116, o Órgão Técnico consigna os seguintes dispêndios:

- pagamento da anuidade de 1991, do Conselho Regional de Contabilidade da funcionária Marta Lúcia Lima Soares Cr\$17.892,63.

Considero irregular consoante Súmula TC-95.

- Pagamento de almoço aos examinadores do DETRAN que estiveram na cidade para fazer exames para expedição de carteiras de motoristas - Cr\$34.330,00.

Considero irregular, salvo convênio.



Os valores, no total de Cr\$52.222,63, deverão ser ressarcidos aos cofres públicos no prazo de 30 dias.

Determinando desde já a expedição da certidão pela DFOM.

III - Adiantamentos de salários

No anexo 10, fls. 117/123, a DFOM constatou os adiantamentos de salários a funcionários e vereadores da Câmara.

Considero irregular este procedimento, advertindo o Presidente da Câmara a não praticar este ato por contrariar a Súmula TC -90.

Voto Final: Voto pela regularidade das contas, desde que os valores apontados nos itens I e II deste relatório sejam ressarcidos aos cofres municipais, devidamente atualizados, no prazo estipulado de 30 (trinta) dias.

Não ocorrendo a comprovação destas determinações no termo aprazado, pela irregularidade das contas, consoante disposições do art. 145, inciso III, alínea "b" da Resolução 10/96 do TC.

CONSELHEIRO JOSÉ FERRAZ:

Acompanho o voto do Conselheiro Relator .

CONSELHEIRO EDUARDO CARONE:

Acompanho o voto do Conselheiro Relator .

CONSELHEIRO PRESIDENTE , EM EXERCÍCIO, MAURÍCIO ALEIXO:

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, À
UNANIMIDADE.

CÓPIA

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
5ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

ÍNDICE: Câmara Municipal de Ponte Nova
Exercício de 1991
Protocolo nº 49300-7

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

INFORMAÇÃO: Volta a esta Coordenadoria o processo de Prestação de Contas da Câmara acima epigrafada, convertido em diligência externa, para efetuarmos um reexame diante das irregularidades apresentadas, conforme abaixo:

- 1 - Despesas não afetadas ao Município - Anexo 08.
- 2 - Outras irregularidades - adiantamentos a Vereadores e servidores da Câmara.
- 3 - Remuneração dos Agentes Políticos.

Em razão da juntada efetuada às fls. 38 a 110, fizemos uma nova análise dos documentos apresentados, em face às irregularidades acima relacionadas.

- 1 - Despesas não afetadas ao Município - Anexo - 08,
Fls. 11 a 13.

A Câmara Municipal, às fls. 38, justificou o pagamento de bolsas de estudo para curso superior para servidores da Câmara. Chegamos a conclusão de que a concessão das bolsas de estudo tem fundamento legal, e que questionamos, são critérios de distribuição e a finalidade, pois, as mesmas deveriam ser dirigi

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

das ao ensino fundamental e beneficiar a pessoas carentes de recursos e não funcionários da Câmara e supostos parentes dos cessionários, conforme ficou evidenciado, às fls. 65 a 108.

Entretanto retificamos o anexo 08, no que concerne às bolsas de estudo e ratificamos as demais irregularidades, que relacionamos em novo anexo às fls. 8.

2 - Outras Irregularidades - Adiantamentos e Vereadores e Servidores da Câmara.

As fls. 39 e 40 a Câmara Municipal justifica os adiantamentos feitos aos vereadores e servidores e desconta - dos posteriormente em, algumas vezes, até 06 suaves presta - ções, sem juros e correção monetária.

Achamos corretas as justificativas dadas, no que se refere ao adiantamento do 13º aos servidores.

Entretanto as justificativas para os outros adiantamentos são infundadas, pois a Súmula nº 90 deste Tribunal diz literalmente: " O adiantamento de salário ou remuneração do pessoal do serviço público, por caracterizar empréstimo pessoal, não pode ser realizado pela Administração Pública, que não está autorizada em lei a praticar ato de gestão dessa natureza."

Por isso, fizemos um novo anexo às fls. nº ____ à ____, excluindo o adiantamento do 13º salário e ratificando os outros adiantamentos.

3 - Remuneração dos Agentes Políticos.

Os esclarecimentos prestados às fls. 40 e 41 são incoerentes e sem fundamento, e não acrescentou nenhum fato novo à análise dos subsídios que efetuamos às fls. nº ____ e ____, e que ora ratificamos.

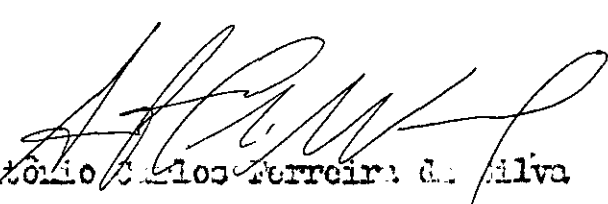
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

Ratificamos as demais informações dadas às fls.
nºs. 03 à 29.

A Consideração Superior,

5ª CÂMARA / 2ª C.M., em 11.03.93


Antônio Carlos Ferreira da Silva

Inspector de Controle Externo.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
5ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

Câmara Municipal de Ponte Nova
Exercício de 1991

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ANEXO - C9 - DESPESAS NÃO ATERAS AO MUNICÍPIO.

MARÇO

NE 53 Pagto. da anuidade de 1991, do Conselho Regional
de Contabilidade da funcionária Marta Lúcia Lima
Soares17.892,63

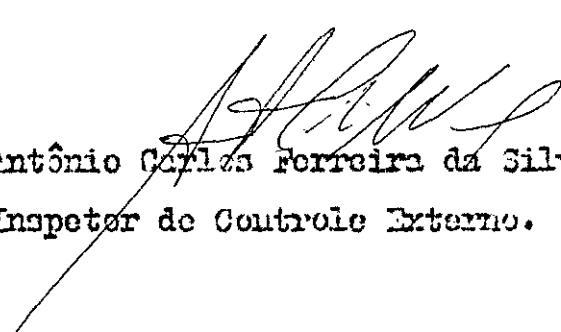
MAIO

NE 105 Pagto. de almoço aos examinadores do DETRAN que
estiveram na cidade para fazer exames para expedição de carteiras motoristas34.330,00

TOTAL52.222,63

A Consideração Superior,

5ª CAFEFO / DEFOH, em 11/03/93


Antônio Carlos Ferreira da Silva
Inspetor de Controle Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

ANEXO 10

MUNICÍPIO DE: Ponte Nova/1992
() Prefeitura Municipal
(x) Câmara Municipal
() _____

OUTRAS IRREGULARIDADES

O Município procedeu a despesas consideradas irregulares, classificadas por itens, como se discrimina abaixo:

- Adiantamentos a Vereadores e Funcionários da Câmara -

JANEIRO

OP 01 - José Raimundo dos Santos 300.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados: FEV: 50.000,00
MAR: 50.000,00
ABR: 50.000,00
MAI: 50.000,00
JUN: 50.000,00
JUL: 50.000,00

TOTAL 0,00

OP 02 - José Rubens Tavares (Vereador) 18.000,00

Pagamento efetuado: FEV: 18.000,00

TOTAL 0,00

OP 04 - Wilson Carvalho e Silva 100.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados ABR: 50.000,00
MAI: 50.000,00

TOTAL 0,00

MARÇO

OP 07 - João Carlos de B. Brant Ribeiro 200.000,00
(Vereador)

ANEXO 10

Pagamentos efetuados:		MAR:	50.000,00
		ABR:	50.000,00
		MAI:	50.000,00
		JUN:	50.000,00
		TOTAL	0,00
OP 10	- José Rubens Tavares(vereador)		20.000,00
Pagamentos efetuados:		MAR:	10.000,00
		ABR:	10.000,00
		TOTAL	0,00
OP 12	- Oswaldo Donato(vereador)		50.000,00
Pagamentos efetuados:		MAR:	50.000,00
		TOTAL	0,00

ABRIL

OP 20	- José Rubens Tavares(vereador)		20.000,00
Pagamentos efetuados:		MAI:	20.000,00
		TOTAL	0,00
OP 17	- José Bueno de Magalhães (vereador)		300.000,00
Pagamentos efetuados:		MAI:	100.000,00
		JUN:	100.000,00
		JUL:	100.000,00
		TOTAL	0,00
OP 16	- José Januário Pereira (vereador)		400.000,00
Pagamentos efetuados:		MAI:	100.000,00
		JUN:	100.000,00
		JUL:	100.000,00
		AGO:	100.000,00
		TOTAL	0,00

MAIO

OP 25	- José Rubens Tavares(vereador)		500.000,00
-------	---------------------------------	--	------------

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

Pagamentos efetuados: JUN:	70.000,00
JUL:	70.000,00
AGO:	80.000,00
SET:	80.000,00
DEZ:	200.000,00
TOTAL	0,00

OP 22 - José Raimundo dos Santos 100.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados: JUN:	50.000,00
JUL:	50.000,00
TOTAL	0,00

OP 28 - Wilson Carvalho e Silva 50.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados: JUN:	50.000,00
TOTAL	0,00

JUNHO

OP 31 - José Carlos Moreira(Vereador) 400.000,00

Pagamentos efetuados: JUN:	100.000,00
JUL:	100.000,00
AGO:	100.000,00
OUT:	100.000,00
TOTAL	0,00

OP 29 - Ana Maria Cardoso(funcionária) 30.000,00

OP 30 - Ana Maria Cardoso(funcionária) 200.000,00

Pagamentos efetuados: JUN:	15.000,00
JUL:	55.000,00
AGO:	50.000,00
SET:	50.000,00
OUT:	75.000,00
NOV:	75.000,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

-4-

ANEXO 10

TOTAL	-90.000,00
JUN	+40.000,00
OUT	50.000,00
TOTAL	0,00

JULHO

OP 32 - Ana Maria Cardoso(funcionária)	40.000,00
	-40.000,00
TOTAL	0,00

AGOSTO

OP 35 - Luiz Paula da Costa(vereador)	100.000,00
Pagamentos efetuados: SET:	50.000,00
OUT:	50.000,00
TOTAL	0,00

OP 36 - João Carlos B.Brant Ribeiro	200.000,00
Pagamentos efetuados: AGO:	100.000,00
OUT:	100.000,00
TOTAL	0,00

OP 40 - Marta Lúcia Lima Soares	100.000,00
(funcionária)	
Pagamentos efetuados: SET:	50.000,00
OUT:	50.000,00
TOTAL	0,00

SETEMBRO

OP 44 - José Rubens Tavares(vereador)	100.000,00
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00
TOTAL	0,00

OP 46 - José Jamário Pereira(vereador)	500.000,00
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00
OUT:	100.000,00
DEZ:	100.000,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

		DEZ:	200.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 42	- José Raimundo dos Santos		200.000,00	
	(Vereador)			
	Pagamentos efetuados:	OUT:	100.000,00	
		DEZ:	100.000,00	
		TOTAL	0,00	
<u>OUTUBRO</u>				
OP 53	- Marcos Dias do Rosário Domingues		45.000,00	
	(funcionário)			
OP 49	- Marcos Dias do Rosário Domingues		180.000,00	
	(funcionário)			
	Pagamentos efetuados:	OUT:	60.000,00	
		NOV:	105.000,00	
		DEZ:	60.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 52	- Baltazar Ant ^o Chaves (vereador)		100.000,00	
	Pagamentos efetuados:	OUT:	100.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 47	- José Januário Pereira(vereador)		140.000,00	
	Pagamentos efetuados:	OUT:	140.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 51	- José Raimundo dos Santos		150.000,00	
	(vereador)			
	Pagamentos efetuados:	DEZ:	150.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 47	- João Carlos B.B. Ribeiro		400.000,00	
	(vereador)			
	Pagamentos efetuados:	OUT:	100.000,00	
		DEZ:	100.000,00	
		DEZ:	200.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 49	- Marcos Dias do Rosário Domingues		180.000,00	
	(funcionário)			

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991
ANEXO 10

OP 53 - Marcos Dias do Rosário Domingues	45.000,00	
(funcionário)		
OUT	60.000,00	
Pagamentos efetuados: NOV:	105.000,00	
DEZ:	60.000,00	
TOTAL		0,00
OP 48 - Ana Maria Cardoso(Funcionária)	50.000,00	
TOTAL	50.000,00	
		-50.000,00
TOTAL		0,00

NOVEMBRO

OP 55 - Marta Lúcia Lima Soares.	150.000,00	
salário		
Pagamentos efetuados: NOV:	50.000,00	
DEZ:	100.000,00	
TOTAL		0,00
OP 61 - Conceição Assis da Cunha	172.000,00	
(Funcionária) adto.13º sal.		
Pagamentos efetuados: DEZ:	172.000,00	
TOTAL		0,00
OP 57 - José Rubens Tavares(vereador)	100.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	100.000,00	
TOTAL		0,00
OP 59 - José Raimundo dos Santos	250.000,00	
(vereador)		
Pagamentos efetuados: DEZ:	250.000,00	
TOTAL		0,00
OP 58 - José Carlos Moreira(vereador)	300.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	150.000,00	
DEZ:	150.000,00	
TOTAL		0,00

DEZEMBRO

OP 61 - Baltazar Antº Chaves(Vereador)	500.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	500.000,00	
TOTAL		0,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

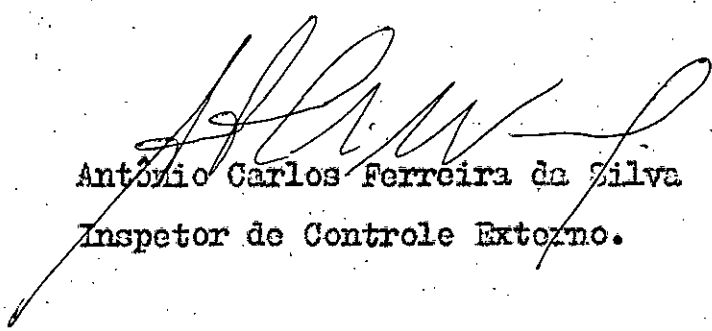
OP 63 - José Raimundo dos Santos	250.000,00
(Vereador)	
Pagamentos efetuados: DEZ:	250.000,00
TOTAL	0,00
OP 60 - João Carlos B:Brant Ribeiro	350.000,00
(Vereador)	
Pagamentos efetuados: DEZ:	350.000,00
TOTAL	0,00

OBS:

Despesas irregulares e de responsabilidade do ord
nador nos termos da Súmula TC-90:

A Consideração Superior,

5ª CAFFOM / DFOM, em 11/03.93


Antônio Carlos Ferreira da Silva
Inspetor de Controle Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICO-CONTÁBIL

PROCESSO Nº: 0049300-7

EXERCÍCIO: 1991

MUNICÍPIO DE: Ponte Nova

☐ Prefeitura Municipal

☒ Câmara Municipal

☐ _____

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 ☒ Completa
☐ Incompleta.

2. SALDOS DE NUMERÁRIO

2.1 - DE CAIXA

- 2.1.1 ☒ Confere e está devidamente comprovado.
2.1.2 ☐ Não confere, havendo diferença no valor de Cr\$.

2.2 DE BANCOS

- 2.2.1 ☒ Confere e está devidamente comprovado.
2.2.2 ☐ Não confere, havendo diferença no valor de Cr\$.
2.2.3 ☐ Não estão devidamente comprovados, faltando os seguintes extratos:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

2.3 DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS — *Não houve.*

2.3.1 () As aplicações de recursos orçamentários no mercado financeiro estão acobertadas por leis autorizativas?

SIM ()

NÃO ()

2.3.2 () As aplicações financeiras conferem com os extratos apresentados e foram apropriadas corretamente na Receita Patrimonial?

SIM ()

NÃO ()

OBS:

3. EXAME LEGAL

3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS

3.1.1 (X) Os créditos suplementares e especiais obedeceram aos dispositivos da Lei nº 4.320/64?

SIM (X)

NÃO () VIDE ANEXO 11

3.2 DESPESAS COM ENSINO

3.2.1 () O Município aplicou 25% da receita resultante de impostos e transferências da União e do Estado na MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO?

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 12

3.3 AGENTES POLÍTICOS E PESSOAL

3.3.1 REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

O subsídio e a verba de representação obedeceram as disposições legais?

(Resoluções folhas:).

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

3.3.2 REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

O subsídio e a verba de representação obedeceram as disposições legais?

(Resoluções folhas:).

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 14

3.3.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, INCLUSIVE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

3.3.3.1 Os subsídios dos Vereadores obedeceram as disposições legais? (Resoluções fls).

SIM ()

NÃO (X) VIDE ANEXO 15

3.3.3.2 A verba de representação do Presidente da Câmara obedeceu as disposições legais? (Resoluções fls).

SIM ()

NÃO (X) VIDE ANEXO 16

3.3.4. A DESPESA COM PESSOAL obedeceu o limite de 65% estabelecido no art. 38 do A.D.C.T. da Constituição Federal?

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 17

4. EXAME DOS BALANÇOS

4.1 O BALANÇO FINANCEIRO confere com o somatório dos 12 (doze) balancetes mensais?

SIM (X)

NÃO ()

4.2. O BALANÇO FINANCEIRO apresenta as seguintes irregularidades:

4.3 OUTRAS IRREGULARIDADES ENCONTRADOS NOS BALANÇOS:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

CONCLUSÃO

Examinados os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as Notas de Empenho e quadros integrantes da Prestação de Contas da *CÂMARA DE PONTE NOVA*, entendemos que este Tribunal de Contas poderá emitir o Parecer Prêvio ou julgar as contas, considerando as seguintes irregularidades, como apontamos:

- (X) O processo está devidamente instruído dele constando toda a documentação essencial ao estudo da prestação de contas.
- () O processo não se acha devidamente instruído faltando os seguintes documentos essenciais ao estudo da prestação de contas:

1 - DOS SALDOS DE NUMERÁRIOS:

1.1 - DE CAIXA

- () O saldo de caixa não confere sendo constatado uma diferença de Cr\$

1.2 - DE BANCOS

- () Constatou-se, no(s) saldo(s) bancário(s), uma diferença de Cr\$.

1.3 - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

- () As aplicações financeiras apresentaram as seguintes divergências:

2 - DO EXAME DOS BALANCETES:

2.1 - CLASSIFICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEI

- () As despesas relacionadas no Anexo 1, no montante de Cr\$, foram classificadas em desacordo com a Lei 4.320/64.

2.2 - FALTA DA DEMONSTRAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

- () As notas de empenho citadas no Anexo 2, no montante de Cr\$, estão sem as devidas demonstrações dos saldos orçamentários, contrariando o art. 61 da Lei 4.320/64.

2.3 - FALTA DE EMPENHO PRÉVIO

- () Não se procedeu ao empenho prévio nas notas de empenho discriminadas no Anexo 3, no montante de Cr\$, determinado no art. 60 da Lei 4.320/64.

2.4 - FALTA DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO

- () Não foi demonstrado o estágio da liquidação nas notas de empenho relacionadas no Anexo 4, no total de Cr\$, como determina o art. 63 da Lei 4.320/64.

2.5 - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

- () As subvenções, auxílios para despesas de capital e contribuições correntes, discriminadas no Anexo 5, no montante de Cr\$, não foram autorizadas por leis específicas, contrariando os arts. 16 e 19 da Lei 4.320/64 e a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

Súmula 43 deste Tribunal de Contas.

2.6 - FALTA DE RECIBOS, QUITAÇÕES OU COMPROVANTES LEGAIS

- () As notas de empenho, ordens de pagamento e folhas de pagamento, conforme Anexo 6, no montante de Cr\$, não se fizeram acompanhar de recibos, quitações ou comprovantes legais, contrariando os arts. 64 e 65 da Lei 4.320/64 e a Súmula 53 deste Tribunal de Contas.

2.7 - FALTA DE NOTAS FISCAIS

- () As notas de empenho relacionadas no Anexo 7, no montante de Cr\$, não se fizeram acompanhar das respectivas notas fiscais (art. 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/64), compreendendo-se uma lesão ao Fisco.

2.8 - DESPESAS NÃO AFETAS AO MUNICÍPIO

- (X) O Município procedeu a despesas que não lhe são afetas, pois exigem celebração de convênios, acordos ou ajustes, conforme relacionadas no Anexo 8, no montante de Cr\$ 320.518,63 , e que ferem Súmulas deste Tribunal.

2.9 - FALTA DE LICITAÇÃO

- () As despesas com compras, obras e serviços, discriminadas no Anexo 9, no montante de Cr\$... , foram efetuadas sem observar o princípio da licitação, contrariando o Decreto-Lei 2.300 e suas alterações e as Súmulas 34, 80 e 89 deste Tribunal.

2.10 - OUTRAS IRREGULARIDADES

- (X) O Município procedeu, ainda, a despesas não nominadas e consideradas irregulares, conforme exposto no Anexo 10, no montante de Cr\$

Anexo 10 — Adiantamentos a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

3 - DO EXAME DOS BALANÇOS

3.1 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- () Conforme Anexo 11, o Município procedeu a abertura de créditos adicionais, no montante de Cr\$ _____, sem a devida cobertura legal, contrariando o art. 42 da Lei 4.320/64.

3.2 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

- () O Município aplicou somente % da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, não atingindo o mínimo legal exigido.
- () O Município aplicou % da receita resultante de impostos e transferências, mas englobou _____, não sendo possível discriminar, exclusivamente, o índice aplicado no ensino.

3.3 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

3.3.1 - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

- () A remuneração do Prefeito, conforme Anexo 13, não obedeceu às disposições legais devendo o mesmo devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, o montante de Cr\$ _____

3.3.2 - REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

- () A remuneração do Vice-Prefeito, conforme anexo 14, não obedeceu às disposições legais devendo o mesmo devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, o montante de Cr\$ _____

3.3.3 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

- (X) A remuneração dos Vereadores, conforme anexo 15, não obedeceu às disposições legais devendo cada Edil devolver aos cofres municipais, _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

devidamente corrigido, o montante de Cr\$ 2.615.253,95

3.3.4 - REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- (X) A verba de representação do Presidente da Câmara não obedeceu às disposições legais devido o mesmo, além do que lhe toca como vereador, devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, o montante de Cr\$ 1.782.111,90

- Anexo - 16-A - Cr\$ 2.585.334,80

3.4 - DA DESPESA COM PESSOAL

- () O Município aplicou % das receitas correntes, na remuneração do pessoal ultrapassando o limite determinado no art. 38 do A.D.C.T. da Constituição Federal, devendo proceder a redução conforme discriminado no Anexo 17.

3.5 - DO BALANÇO FINANCEIRO

- () O Balanço Financeiro apresentou as seguintes irregularidades:

3.6 - NO(S) BALANÇO(S)

- () Foram encontradas as seguintes irregularidades:

SFFO/DFOM, em

28/09/92

Inspector de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE: PONTE NOVA/1991

() Prefeitura Municipal

(X) Câmara Municipal

() _____

DESPESAS NÃO AFETAS AO MUNICÍPIO

Retificado

Foram efetuadas despesas não afetas ao município, que exigem celebração de convênios, acordos ou ajustes e que devem ser analisadas por itens por ferirem Súmulas deste Tribunal.

MARÇO

NE	53	Pagtº da anuidade de 1991 do Conselho Regional de Contabilidade da funcionária Marta Lúcia Lima	<u>17.892,63</u>
----	----	---	------------------

MAIO

NE	105	Pagtº de almoço aos examinadores do DETRAN que estiveram na cidade para fazer exames p/ expedição de carteiras de habilitação	34.330,00
	99	Pagtº de mensalidade na Faculdade de Ciências Contábeis da funcionária Marta Lúcia Lima Soares	28.044,00
	100	Idem, funcionária Maria Aparecida Cardoso	<u>15.272,00</u>
			<u>77.646,00</u>

JUNHO

NE	126	Idem, de Tânia Bartholomeu Brant Ribeiro	9.860,00
----	-----	--	----------

NE	127	Mensalidade da Faculdade de Ciências Contábeis, de Maria Aparecida Cardoso	9.860,00
	128	Idem, de Marta Lúcia Lima Soares	9.860,00
			<u>29.580,00</u>

JULHO

NE	157	Idem, idem	9.860,00
	159	Idem, de Tânia Bartholomeu Brant Ribeiro	9.860,00
	160	Idem, de Maria Aparecida Cardoso	9.860,00
			<u>29.580,00</u>

AGOSTO

NE	190	Idem, de Tânia Bartholomeu Brant Ribeiro	11.340,00
	191	Idem, de Marta Lúcia Lima Soares	11.340,00
	192	Idem, de M ^a Aparecida Cardoso..	11.340,00
			<u>34.020,00</u>

SETEMBRO

NE	221	Idem, de Tânia Bartholomeu B. Ribeiro	14.175,00
	222	Idem, de Aparecida M ^a Cardoso ..	14.175,00
	223	Idem, de Marta Lúcia Lima Soares	14.175,00
			<u>42.525,00</u>

OUTUBRO

NE	258	Mensalidade na Faculdade de Ciências Contábeis de Marta Lúcia Lima Soares, funcionária da Câmara Municipal	21.200,00
	259	Idem, de Luciano Gonçalves Teixeira	26.956,00
	266	Idem, de Aparecida M ^a Cardoso	10.833,00
	267	Idem, de Tânia B. B. Ribeiro ..	14.765,00
			<u>73.754,00</u>

NOVEMBRO

NE	303	Idem, de Marta Lúcia Lima Soares	13.285,00
	303-A	Idem, idem	2.236,00
			<u>15.521,00</u>
		TOTAL DO ANEXO	<u><u>Cr\$320.518,63</u></u>

À consideração superior
5^a CAFEOM/DFOM, em 01/10/92


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Inspetor de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

ANEXO 10

MUNICÍPIO DE: PONTA NOVA, 1991

() Prefeitura Municipal

(x) Câmara Municipal

() _____

OUTRAS IRREGULARIDADES

RETIFICADO

O Município procedeu a despesas consideradas irregulares, classificadas por itens, como se discrimina abaixo:

- Adiantamentos a Vereadores e Funcionários da Câmara -

JANEIRO

OP 01 - José Raimundo dos Santos	300.000,00
(Vereador)	
Pagamentos efetuados: FEV:	50.000,00
MAR:	50.000,00
ABR:	50.000,00
MAI:	50.000,00
JUN:	50.000,00
TOTAL	50.000,00
OP 02 - José Rubens Tavares (Vereador)	18.000,00
Pagamento efetuado: FEV:	18.000,00
TOTAL	0,00
OP 04 - Wilson Carvalho e Silva	100.000,00
(Vereador)	
Pagamentos efetuados: ABR:	50.000,00
MAI:	50.000,00
TOTAL	0,00

MARCO~~OP 97~~ - João Carlos de B. Brant Ribeiro

(Vereador)	200.000,00	
Pagamentos efetuados: MAR:	50.000,00	
	ABR:	50.000,00
	MAI:	50.000,00
	JUN:	50.000,00
TOTAL		0,00

OP 10 - José Rubens Tavares (Vereador)	20.000,00	
Pagamentos efetuados: MAR:	10.000,00	
	ABR:	10.000,00
TOTAL		0,00

OP 12-- Oswaldo Donato (Vereador)	50.000,00	
Pagamentos efetuados: MAR:	50.000,00	
TOTAL		0,00

ABRIL

OP 20 - José Rubens Tavares (Vereador)	20.000,00	
Pagamentos efetuados: MAI:	20.000,00	
TOTAL		0,00

OP 17 José Bueno de Magalhães	300.000,00	
(Vereador)		
Pagamentos efetuados: MAI:	100.000,00	
	JUN:	100.000,00
	JUL:	100.000,00
TOTAL		0,00

OP 16 - José Januário Pereira	400.000,00	
(Vereador)		

Pagamentos efetuados:	MAI:	100.000,00	
	JUN:	100.000,00	
	JUL:	100.000,00	
	AGO:	100.000,00	
	TOTAL		0,00

MAIO

OP 25 - José Rubens Tavares (Vereador)	500.000,00	
Pagamentos efetuados:	JUN:	70.000,00
	JUL:	70.000,00
	AGO:	80.000,00
	SET:	80.000,00
	DEZ:	200.000,00
	TOTAL	0,00

OP 22 - José Raimundos dos Santos	100.000,00	
(Vereador)		
Pagamentos efetuados:	JUN:	50.000,00
	JUL:	50.000,00
	TOTAL	0,00

OP 28 - Wilson Carvalho e Silva	50.000,00	
(Vereador)		
Pagamentos efetuados:	JUN	50.000,00
	TOTAL	0,00

JUNHO

OP 31 - José Carlos Moreira (Vereador)	400.000,00	
Pagamentos efetuados:	JUN:	100.000,00
	JUL:	100.000,00
	AGO:	100.000,00
	OUT:	100.000,00
	TOTAL	0,00

OP 29 - Ana Maria Cardoso (funcionária) 30.000,00

OP 30 - " " " " 200.000,00

Pagamentos efetuados: JUN: 15.000,00

JUL: 55.000,00

AGO: 50.000,00

SET: 50.000,00

OUT: 75.000,00

NOV: 75.000,00

TOTAL - 90.000,00

Jul. ----- + 40.000,00

Out. ----- + 50.000,00

0,00JULHO

OP 32 - Ana Maria Cardoso (funcionária) 40.000,00

TOTAL 40.000,00

- 40.000,00

0,00AGOSTO

OP 35 - Luiz Paula da Costa (Vereador) 100.000,00

Pagamentos efetuados: ~~Set~~: 50.000,00

OUT: 50.000,00

TOTAL 0,00

OP 36 - João Carlos B. Brant Ribeiro 200.000,00

Pagamentos efetuados: AGO: 100.000,00

OUT: 100.000,00

TOTAL 0,00

OP 40 - Marta Lúcia Lima Soares 100.000,00

(funcionária)

Pagamentos efetuados: SET: ~~50~~ 50.000,00

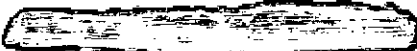
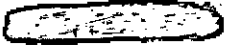
OUT: 50.000,00

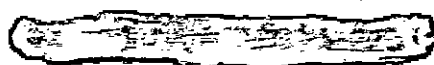
TOTAL 0,00

SETEMBRO

OP 44 - José Rubens Tavares (Vereador)	100.000,00	
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00	
TOTAL		0,00
OP 46 - José Januário Pereira (Vereador)	500.000,00	
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00	
OUT:	100.000,00	
DEZ:	100.000,00	
DEZ:	200.000,00	
TOTAL		0,00
OP 42 - José Raimundo dos Santos (Vereador)	200.000,00	
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00	
DEZ:	100.000,00	
TOTAL		0,00

OUTUBRO

OP 49 - Marcos Dias do Rosário Domingues (funcionário)	180.000,00	
Pagamentos efetuados: OUT:	60.000,00	
DEZ:	60.000,00	
TOTAL		60.000,00
OP 52 - Baltazar Ant ^o Chaves (Vereador)	100.000,00	
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00	
TOTAL		0,00
OP 47 - José Januário Pereira (Vereador)	140.000,00	
		
TOTAL		140.000,00
OP 51 - José Raimundo dos Santos (Vereador)	150.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	150.000,00	
TOTAL		0,00

OP 47 - João Carlos B.B. Ribeiro	400.000,00	
(Vereador)		
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00	
DEZ:	100.000,00	
DEZ:	200.000,00	
TOTAL		0,00
OP 49 - Marcos Dias do Rosário Domin		
gues (funcionário)	180.000,00	
OP 53 - Idem	45.000,00	
Pagamentos efetuados: NOV:	105.000,00	
	TOTAL	120.000,00
OP 48 - Ana Maria Cardoso(funcionária)	50.000,00	
		
	TOTAL	50.000,00
		- 50.000,00
		<u>0,00</u>

NOVEMBRO

OP 54 - Ana Maria Cardoso(funcionária)		
Adiantamento 13º Salário	50.000,00	
OP 50 - Idem, idem 	79.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	129.000,00	
TOTAL		0,00
OP 63 - Marta Lúcia Lima Soares (fun		
cionária)-Adiant. 13º Sal.	100.000,00	
OP 55 - Idem, idem - <i>Salário</i>	150.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	100.000,00	
DEZ:	100.000,00	
TOTAL		50.000,00
OP 61 - Conceição Assis da Cunha	172.000,00	
(funcionária)-Adiant. 13º SAL.		
Pagamentos efetuados: DEZ:	172.000,00	
TOTAL		0,00

OP 57 - José Rubens Tavares (Vereador)	100.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	100.000,00	
TOTAL		0,00
OP 59 - José Raimundo dos Santos (Vereador)	250.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	250.000,00	
TOTAL		0,00
OP 58 - José Carlos Moreira (Vereador)	300.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	150.000,00	
DEZ:	150.000,00	0,00

DEZEMBRO

OP 61 - Baltazar Ant ^o Chaves (Vereador)	500.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	500.000,00	
TOTAL		0,00
OP 63 - José Raimundo dos Santos (Vereador)	250.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	250.000,00	
TOTAL		0,00
OP 60 - João Carlos B. Brant Ribeiro (Vereador)	350.000,00	
Pagamentos efetuados: DEZ:	350.000,00	
TOTAL		0,00
TOTAL GERAL		<u>Cr\$420.000,00</u>

OBS.: Durante o exercício foram concedidos adiantamentos de subsídios a Vereadores e ^{saídos a} funcionários da Câmara, que, no nosso entender, se caracterizou como empréstimo,

pois foram pagos parceladamente e, muitas vezes, antes de quitar um adiantamento, outro já era concedido.

Analisamos que em tais empréstimos, camuflados como "a diantamentos", vários Vereadores e funcionários da Câmara Municipal foram beneficiados sem pagar quaisquer juros, principalmente em se tratando de um ano em que a inflação foi elevada.

Concluimos que houve malversação do erário público.

À consideração superior

5ª CAPPOM/DFOM, em 01/10/92



ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Inspetor de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 15 E 16

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

Câmara MUNICIPAL: *Ponte Nova*

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

EXERCÍCIO: *1991*

BALANCETE	VEREADORES					VERBA DE REPRESENTAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA			
MÊS	REFERENTE MÊS	REMUNERAÇÃO VR. UNITÁRIO	TOTAL DA FOLHA	DIFERENÇA PAGA		REF. MÊS	Folheado em jul/91 VALOR Wilson Carvalho - Silva	DIFERENÇA PAGA	
				REF. MÊS	VALOR			REF. MÊS	VALOR
JAN.	JAN	15x 150.000,00				JAN.	100.000,00	Wilson Carvalho - Silva	
FEV.	FEV	15x 180.000,00				FEV	120.000,00	"	"
MAR.	MAR.	15x 220.000,00				MAR	146.000,00	"	"
ABR.	ABR.	15x 240.000,00				ABR.	160.000,00	"	"
MAI.	MAI.	15x 262.000,00				MAI	174.000,00	"	"
JUN	Jun.	15x 287.000,00				Jun.	191.334,00	"	"
JUL.	Jul.	15x 316.000,00	* Conf. Res. 22/91 o Pres. da Cam. Folcinda recebeu os subsídios			Jul.	210.000,00	Angelo Carlos	
AGO.	AGO.	15x 354.000,00				AGO.	236.000,00	"	"
SET.	Set.	15x 354.000,00				Set.	276.000,00	"	"
OUT.	out.	15x 496.800,00				OUT.	331.200,00	"	"
NOV	NOV	15x 496.800,00				NOV	331.200,00	"	"
DEZ	DEZ	15x 624.000,00				DEZ	414.000,00	"	"
TOTAL	—	15x 2.977.600,00					2.640.334,00		

OBSERVAÇÕES:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

ANEXO 15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE: *Ponte Nova*

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS DE *VEREADORES*

Res. 06/90. Dec. 190 = 42.461,55

NO EXERCÍCIO DE 1991 *V.B.C.C. = 42.461,55 - Dec. 190*

MÊS REFERÊNCIA	Nº DA RESOLU- ÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE DE REAJUSTE MENSAL	ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	DIFERENÇA APURADA	
		CF. RESOLUÇÃO	CF. FOLHA PAGTO					
Janeiro	<i>06/90</i>	<i>50.694,84</i>	<i>150.000,00</i>	19,39	19,39	<i>50.694,84</i>	+ <i>99.305,16</i>	
Fevereiro	<i>11</i>	<i>60.940,27</i>	<i>180.000,00</i>	20,21	43,52	<i>60.940,27</i>	+ <i>149.059,73</i>	
Março	<i>11</i>	<i>73.250,20</i>	<i>220.000,00</i>	20,20	72,51	<i>73.250,20</i>	+ <i>146.749,80</i>	
Abril	<i>11</i>	<i>81.886,40</i>	<i>240.000,00</i>	11,79	92,85	<i>81.886,40</i>	+ <i>158.113,60</i>	
Maio	<i>11</i>	<i>85.988,91</i>	<i>262.000,00</i>	05,01	102,51	<i>85.988,91</i>	+ <i>176.011,09</i>	
Junho	<i>11</i>	<i>91.732,97</i>	<i>287.000,00</i>	06,68	116,04	<i>91.732,97</i>	+ <i>195.267,03</i>	
Julho	<i>11</i>	<i>101.657,65</i>	<i>316.000,00</i>	10,83	139,44	<i>101.657,65</i>	+ <i>214.332,35</i>	
Agosto	<i>11</i>	<i>114.010,10</i>	<i>354.000,00</i>	12,14	168,51	<i>114.010,10</i>	+ <i>239.989,90</i>	
Setembro	<i>11</i>	<i>131.818,48</i>	<i>354.000,00</i>	15,62	210,45	<i>131.818,48</i>	+ <i>222.181,52</i>	
Outubro	<i>11</i>	<i>152.408,53</i>	<i>496.800,00</i>	15,62	258,94	<i>152.408,53</i>	+ <i>344.391,47</i>	
Novembro	<i>11</i>	<i>184.536,25</i>	<i>496.800,00</i>	21,08	334,60	<i>184.536,25</i>	+ <i>312.263,75</i>	
Dezembro	<i>1</i>	<i>233.404,45</i>	<i>621.000,00</i>	26,48	449,68	<i>233.404,45</i>	+ <i>387.595,55</i>	

Total = +2.015.263,95

*Adm. P.
96.110.1*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

ANEXO 16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE: *Ponte Nova*

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS DE *VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA*

Res. 06/90 - 052/90 = 28.307,64

NO EXERCÍCIO DE 1991

V.B.C.C. 052/90 = 28.307,64

MÊS REFERÊNCIA	Nº DA RESOLU- ÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE DE REAJUSTE MENSAL	ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	DIFERENÇA APURADA	
		CF. RESOLUÇÃO	CF. FOLHA PAGTO					
Janeiro	<i>06/90</i>	<i>33.796,49</i>	<i>100.000,00</i>	19,39	19,39	+ <i>33.796,49</i>	+ <i>66.203,51</i>	
Fevereiro	<i>"</i>	<i>40.626,76</i>	<i>120.000,00</i>	20,21	43,52	+ <i>40.626,76</i>	+ <i>79.373,24</i>	
Março	<i>"</i>	<i>48.833,37</i>	<i>146.600,00</i>	20,20	72,51	+ <i>48.833,37</i>	+ <i>97.766,63</i>	
Abril	<i>"</i>	<i>54.590,82</i>	<i>160.000,00</i>	11,79	92,85	+ <i>54.590,82</i>	+ <i>105.409,18</i>	
Maior	<i>"</i>	<i>57.325,82</i>	<i>174.000,00</i>	05,01	102,51	+ <i>57.325,82</i>	+ <i>116.674,18</i>	
Junho	<i>"</i>	<i>61.155,18</i>	<i>191.334,00</i>	06,68	116,04	+ <i>61.155,18</i>	+ <i>130.178,82</i>	
Julho	<i>"</i>	<i>67.778,29</i>	<i>210.000,00</i>	10,83	139,44	+ <i>67.778,29</i>	+ <i>142.221,71</i>	
Agosto	<i>"</i>	<i>76.006,57</i>	<i>236.000,00</i>	12,14	168,51	+ <i>76.006,57</i>	+ <i>159.993,43</i>	
Setembro	<i>"</i>	<i>87.878,80</i>	<i>276.000,00</i>	15,62	210,45	+ <i>87.878,80</i>	+ <i>188.121,20</i>	
Outubro	<i>"</i>	<i>101.605,47</i>	<i>331.200,00</i>	15,62	258,94	+ <i>101.605,47</i>	+ <i>229.594,53</i>	
Novembro	<i>"</i>	<i>123.023,90</i>	<i>331.200,00</i>	21,08	334,60	+ <i>123.023,90</i>	+ <i>208.176,10</i>	
Dezembro	<i>"</i>	<i>155.600,63</i>	<i>414.000,00</i>	26,48	449,68	+ <i>155.600,63</i>	+ <i>258.399,37</i>	

* Obs: O PRESIDENTE DA CÂMARA Faleceu em Jul/91

- Wilson Carvalho e Silva - JAN. a JUN. - *595.605,56*
- Angelino Carvalho - *Jul. a Dez.* - *1.586.506,34*

Total = 1.782.111,90

[Assinatura]
95-105-1

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
5ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

Câmara Municipal de PONTE NOVA
Exercício: 1991
ANEXO 16-A

VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO SECRETÁRIO E VICE-PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL:

<u>JANEIRO</u>	Angelino Cardoso	50.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	50.000,00
<u>FEVEREIRO</u>	Angelino Cardoso	60.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	60.000,00
<u>MARÇO</u>	Angelino Cardoso	73.300,00
	Olímpio Guilherme Toledo	73.300,00
<u>ABRIL</u>	Angelino Cardoso	80.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	80.000,00
<u>MAIO</u>	Angelino Cardoso	87.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	87.000,00
<u>JUNHO</u>	Angelino Cardoso	95.667,00
	Olímpio Guilherme Toledo	95.667,00
<u>JULHO</u>	Olímpio Guilherme Toledo	105.000,00
<u>AGOSTO</u>	Lélio dos Reis Correa	118.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	118.000,00

<u>SETEMBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	138.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	138.000,00
<u>OUTUBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	165.600,00
	Olímpio Guilherme Toledo	165.600,00
<u>NOVEMBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	165.600,00
	Olímpio Guilherme Toledo	165.600,00
<u>DEZEMBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	207.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	207.000,00

EM RESUMO:

. JANEIRO A JUNHO - Angelino Cardoso	Cr\$ 445.967,00
. AGOSTO A DEZEMBRO - Lélio dos Reis Correa ..	Cr\$ 794.200,00
. JANEIRO A DEZEMBRO - Olímpio Guilherme Toledo	Cr\$1.345.167,00
TOTAL	<u><u>Cr\$2.585.334,00</u></u>

À consideração superior
5ª CAPPOM/DFOH, em 01/10/92


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Inspetor de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO Nº:

0049300-7

EXERCÍCIO:

1991

MUNICÍPIO DE:

Ponte Nova

☐ Prefeitura Municipal

☒ Câmara Municipal

☐ _____

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

1. SALDO DE NUMERÁRIO

Os saldos de numerário conferem?

SIM (☒)

NÃO (☐)

VIDE QUADRO I

2. CLASSIFICAÇÃO

A classificação está de acordo com a Lei Orçamentária e com a Lei nº 4.320/64?

SIM (☒)

NÃO (☐)

VIDE ANEXO I

3. EXAME LEGAL

3.1 Os empenhos estão com as devidas demonstrações de saldo? (art. 61 da Lei nº 4.320/64)

SIM (☒)

NÃO (☐)

VIDE ANEXO 2

3.2 As despesas orçamentárias foram previamente empenhadas? (art. 60 da Lei nº 4.320/64)

SIM (☒)

NÃO (☐)

VIDE ANEXO 3

3.3 O estágio da LIQUIDAÇÃO foi observado no processamento das despesas? (art. 62 e 63 da Lei 4.320/64)

SIM (☒)

NÃO (☐)

VIDE ANEXO 4

3.4 AS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL E AS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES acham-se acobertadas por Leis Específicas? (art. 16 a 19 da Lei nº 4.320/64)

SIM (☒)

NÃO (☐)

VIDE ANEXO 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

Fl 2.

Prefeitura Municipal de:

3.5. AS NOTAS DE EMPENHO, ORDENS DE PAGAMENTO E FOLHAS DE PAGAMENTO estão acompanhadas de RECIBOS, QUITAÇÕES OU COMPROVANTES, dentro das formalidades legais? (arts. 64 e 65 da Lei nº 4.320/64 e Súmula TC-53).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 6

3.6. As notas de empenho se fizeram acompanhar de NOTAS FISCAIS? (art. 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/64).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 7

3.7. Ocorreram DESPESAS NÃO AFETAS AO MUNICÍPIO e que exijam celebração de convênios, acordos ou ajustes? (Súmulas TC 9, 10, 14, 15, 21, 22, 24 e 32).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 8

3.8. As despesas com COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS foram efetuadas com observância ao princípio da LICITAÇÃO? (Decreto-Lei nº 2.300 e suas alterações e as Súmulas TC 34, 80 e 89).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 9

4. Foram constatadas outras irregularidades?

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 10 e 10A

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

DFOM 15 e SFFO, em 18/09/92

Funcionário:

Cargo/Registro:

[Assinatura]
Engenheiro de Controle Externo.
TC-11051.

OBS: SÓ SERÃO PREENCHIDOS OS ANEXOS QUANDO OCORREREM AS IRREGULARIDADES.

TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

QUADRO DE APURAÇÃO DE RECEITA E DESPESA

SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR:

QUADRO 1

Câmara MUNICIPAL DE: *Ponte Nova*
EXERCÍCIO DE: *1991*

MÊS	RECEITA		DESPESA		SALDO		DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIA	EXT. ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	EXT. ORÇAMENTÁRIA	APURADO	BALANCETE	
	0,00.						
Jan.	3.998.976,69	25283,91	3.005.275,56	507.453,85	511.531,19	511.531,19	-
Fev.	4.981.814,46	110.204,09	4.262.223,24	55283,91	1.286.042,59	1.286.042,59	-
Mar.	41.029,15	59.822,26	959.071,92	346.204,09	81.617,99	81.617,99	-
Abr.	10.767.176,86	413.945,57	10.302.276,01	814.822,26	152.642,15	152.642,15	-
Mai.	10.828.709,46	443.114,39	6.666.503,59	754.445,57	4.023.516,84	4.023.516,84	-
Jun.	6.754.698,15	626.199,89	8.314.234,61	667.740,13	2.402.440,14	2.402.440,14	-
Jul.	7.562.691,49	718.191,38	7.004.699,11	200.000,00	3.478.623,90	3.478.623,90	-
Ago.	13.579.793,29	665.068,42	12.023.909,24	530.000,00	5.169.576,37	5.169.576,37	-
Set.	3.807.106,65	264.813,79	2.244.523,11	902.000,00	5.294.973,70	5.294.973,70	-
Out.	16.223.121,65	3.917.472,64	22.329.762,66	1.125.000,00	1.980.785,33	1.980.785,33	-
Nov.	4.487.127,40	372.502,87	3.322.553,19	1.460.000,00	2.057.862,41	2.057.862,41	-
Dez.	35.130.377,48	6.384.519,59	37.648.997,00	5923.762,48	0,00	0,00	-
TOTAL	117.362.602,73	14.001.138,80	118.087.029,24	13.276.712,29	0,00	0,00	-

OBSERVAÇÕES:

INSC. RESTOS A PAGAR

CÓPIA

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
5ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

ÍNDICE: Câmara Municipal de Ponte Nova
Exercício de 1991
Protocolo nº 49300-7

INFORMAÇÃO: Volta a esta Coordenadoria o processo de Prestação de Contas da Câmara acima epigrafada, convertido em diligência externa, para efetuarmos um reexame diante das irregularidades apresentadas, conforme abaixo:

- 1 - Despesas não afetas ao Município - Anexo 08.
- 2 - Outras irregularidades - Adiantamentos a Vendedores e servidores da Câmara.
- 3 - Remuneração dos Agentes Políticos.

Em razão da juntada efetuada às fls. 38 a 110, fizemos uma nova análise dos documentos apresentados, em face às irregularidades acima relacionadas.

- 1 - Despesas não afetas ao Município - Anexo - 08, Fls. 11 a 13.

A Câmara Municipal, às fls. 38, justificou o pagamento de bolsas de estudo para curso superior para servidores da Câmara. Chegamos a conclusão de que a concessão das bolsas de estudo tem fundamento legal, o que questionamos, são critérios de distribuição e a finalidade, pois, as mesmas deveriam ser dirigidas

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

das ao ensino fundamental e beneficiar a pessoas carentes de recursos e não funcionários da Câmara e supostos parentes dos cessionários, conforme ficou evidenciado, às fls. 65 a 108.

Entretanto retificamos o anexo 08, no que concerne às bolsas de estudo e ratificamos as demais irregularidades, que relacionamos em novo anexo às fls. 9 .

2 - Outras Irregularidades - Adiantamentos a Vereadores e Servidores da Câmara.

As fls. 39 e 40 a Câmara Municipal justifica os adiantamentos feitos aos vereadores e servidores e desconta - dos posteriormente em, algumas vezes, até 06 suaves presta - ções, sem juros e correção monetária.

Achamos corretas as justificativas dadas, no que se refere ao adiantamento do 13º aos servidores.

Entretanto as justificativas para os outros adiantamentos são infundadas, pois a Súmula nº 90 deste Tribunal diz literalmente: " O adiantamento de salário ou remuneração do pessoal do serviço público, por caracterizar empréstimo pessoal, não pode ser realizado pela Administração Pública, que não está autorizada em lei a praticar ato de gestão dessa natureza."

Por isso, fizemos um novo anexo às fls. nº à , excluindo o adiantamento de 13º salário e ratificando os outros adiantamentos.

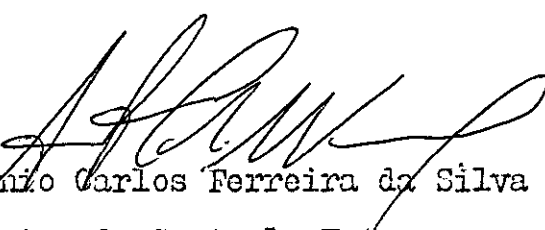
3 - Remuneração dos Agentes Políticos.

Os esclarecimentos prestados às fls. 40 e 41 são incoerentes e sem fundamento, e não acrescentou nenhum fato novo à análise dos subsídios que efetuamos às fls. nº e , e que ora ratificamos.

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

Ratificamos as demais informações dadas às fls.
nºs. 03 à 29.

À Consideração Superior,
5ª CAFFOM / DFOM, em 11.03.93



Antônio Carlos Ferreira da Silva
Inspetor de Controle Externo.

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
5ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

Câmara Municipal de Ponte Nova
Exercício de 1991

ANEXO - 08 - DESPESAS NÃO AFETAS AO MUNICÍPIO.

MARÇO

NE	53	Pagto. da anuidade de 1991, do Conselho Regional de Contabilidade da funcionária Marta Lúcia Lima Soares	17.892,63
----	----	--	-----------

MAIO

NE	105	Pagto. de almoço aos examinadores do DETRAN que estiveram na cidade para fazer exames para expedição de carteiras motoristas	34.330,00
----	-----	--	-----------

TOTAL52.222,63

À Consideração Superior,

5ª CAFFOM / DFCM, em 11.03.93


Antônio Carlos Ferreira da Silva
Inspeção de Controle Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

ANEXO 10

MUNICÍPIO DE: Ponte Nova/1991

() Prefeitura Municipal

(X) Câmara Municipal

() _____

OUTRAS IRREGULARIDADES

O Município procedeu a despesas consideradas irregulares, classificadas por itens, como se discrimina abaixo:

- Adiantamentos a Vereadores e Funcionários da Câmara -

JANEIRO

OP 01 - José Raimundo dos Santos 300.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados: FEV: 50.000,00

MAR: 50.000,00

ABR: 50.000,00

MAI: 50.000,00

JUN: 50.000,00

JUL: 50.000,00

TOTAL 0,00

OP 02 - José Rubens Tavares(Vereador) 18.000,00

Pagamento efetuado: FEV: 18.000,00

TOTAL 0,00

OP 04 - Wilson Carvalho e Silva 100.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados ABR: 50.000,00

MAI: 50.000,00

TOTAL 0,00

MARÇO

OP 07 - João Carlos de B.Brant Ribeiro

(Vereador)

200.000,00

ANEXO 10

Pagamentos efetuados:		MAR:	50.000,00
		ABR:	50.000,00
		mai:	50.000,00
		JUN:	50.000,00
		TOTAL	0,00
OP 10	- José Rubens Tavares(vereador)		20.000,00
Pagamentos efetuados:		MAR:	10.000,00
		ABR:	10.000,00
		TOTAL	0,00
OP 12	- Oswaldo Donato(Vereador)		50.000,00
Pagamentos efetuados:		MAR:	50.000,00
		TOTAL	0,00
<u>ABRIL</u>			
OP 20	- José Rubens Tavares(vereador)		20.000,00
Pagamentos efetuados:		MAI:	20.000,00
		TOTAL	0,00
OP 17	- José Bueno de Magalhães (Vereador)		300.000,00
Pagamentos efetuados:		MAI:	100.000,00
		JUN:	100.000,00
		JUL:	100.000,00
		TOTAL	0,00
OP 16	- José Januário Pereira (vereador)		400.000,00
Pagamentos efetuados:		MAI:	100.000,00
		JUN:	100.000,00
		JUL:	100.000,00
		AGO:	100.000,00
		TOTAL	0,00
<u>MAIO</u>			
OP 25	- José Rubens Tavares(Vereador)		500.000,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

Pagamentos efetuados: JUN:	70.000,00
JUL:	70.000,00
AGO:	80.000,00
SET:	80.000,00
DEZ:	200.000,00
TOTAL	0,00

OP 22 - José Raimundo dos Santos 100.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados: JUN:	50.000,00
JUL:	50.000,00
TOTAL	0,00

OP 28 - Wilson Carvalho e Silva 50.000,00
(Vereador)

Pagamentos efetuados: JUN:	50.000,00
TOTAL	0,00

JUNHO

OP 31 - José Carlos Moreira(Vereador) 400.000,00

Pagamentos efetuados: JUN:	100.000,00
JUL:	100.000,00
AGO:	100.000,00
OUT:	100.000,00
TOTAL	0,00

OP 29 - Ana Maria Cardoso(funcionária) 30.000,00

OP 30 - Ana Maria Cardoso(funcionária) 200.000,00

Pagamentos efetuados: JUN:	15.000,00
JUL:	55.000,00
AGO:	50.000,00
SET:	50.000,00
OUT:	75.000,00
NOV:	75.000,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

TOTAL	-90.000,00
JUN	+40.000,00
OUT	+50.000,00
TOTAL	0,00

JULHO

OP 32 - Ana Maria Cardoso(funcionária)	40.000,00
	-40.000,00
TOTAL	0,00

AGOSTO

OP 35 - Luiz Paula da Costa(vereador)	100.000,00
Pagamentos efetuados: SET:	50.000,00
OUT:	50.000,00
TOTAL	0,00
OP 36 - João Carlos B.Brant Ribeiro	200.000,00
Pagamentos efetuados: AGO:	100.000,00
OUT:	100.000,00
TOTAL	0,00
OP 40 - Marta Lúcia Lima Soares	100.000,00
(funcionária)	
Pagamentos efetuados: SET:	50.000,00
OUT:	50.000,00
TOTAL	0,00

SETEMBRO

OP 44 - José Rubens Tavares(vereador)	100.000,00
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00
TOTAL	0,00
OP 46 - José Januário Pereira(vereador)	500.000,00
Pagamentos efetuados: OUT:	100.000,00
OUT:	100.000,00
DEZ:	100.000,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

		DEZ:	200.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 42	- José Raimundo dos Santos		200.000,00	
	(Vereador)			
	Pagamentos efetuados:	OUT:	100.000,00	
		DEZ:	100.000,00	
		TOTAL	0,00	
<u>OUTUBRO</u>				
OP 53	- Marcos Dias do Rosário Domingues		45.000,00	
	(funcionário)			
OP 49	- Marcos Dias do Rosário Domingues		180.000,00	
	(funcionário)			
	Pagamentos efetuados:	OUT:	60.000,00	
		NOV:	105.000,00	
		DEZ:	60.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 52	- Baltazar Ant ^o Chaves (vereador)		100.000,00	
	Pagamentos efetuados:	OUT:	100.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 47	- José Januário Pereira(vereador)		140.000,00	
	Pagamentos efetuados:	OUT:	140.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 51	- José Raimundo dos Santos		150.000,00	
	(vereador)			
	Pagamentos efetuados:	DEZ:	150.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 47	- João Carlos B.B. Ribeiro		400.000,00	
	(vereador)			
	Pagamentos efetuados:	OUT:	100.000,00	
		DEZ:	100.000,00	
		DEZ:	200.000,00	
		TOTAL	0,00	
OP 49	- Marcos Dias do Rosário Domingues		180.000,00	
	(funcionário)			

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

OP 53	- Marcos Dias do Rosário Domingues	45.000,00	
	(funcionário)		
		OUT.....	60.000,00
	Pagamentos efetuados: NOV:		105.000,00
		DEZ.....	60.000,00
	TOTAL		0,00
OP 48	- Ana Maria Cardoso(Funcionária)	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00
			-50.000,00
		TOTAL	0,00

NOVEMBRO

OP 55	- Marta Lúcia Lima Soares.	150.000,00	
	salário		
	Pagamentos efetuados: NOV:		50.000,00
		DEZ:	100.000,00
	TOTAL		0,00
OP 61	- Conceição Assis da Cunha	172.000,00	
	(Funcionária)adto.13º sal.		
	Pagamentos efetuados: DEZ:		172.000,00
	TOTAL		0,00
OP 57	- José Rubens Tavares(vereador)	100.000,00	
	Pagamentos efetuados: DEZ:		100.000,00
	TOTAL		0,00
OP 59	- José Raimundo dos Santos	250.000,00	
	(vereador)		
	Pagamentos efetuados: DEZ:		250.000,00
	TOTAL		0,00
OP 58	- José Carlos Moreira(vereador)	300.000,00	
	Pagamentos efetuados: DEZ:		150.000,00
		DEZ:	150.000,00
	TOTAL		0,00

DEZEMBRO

OP 61	- Baltazar Antº Chaves(Vereador)	500.000,00	
	Pagamentos efetuados: DEZ:		500.000,00
	TOTAL		0,00

Câmara Municipal de Ponte Nova/1991

ANEXO 10

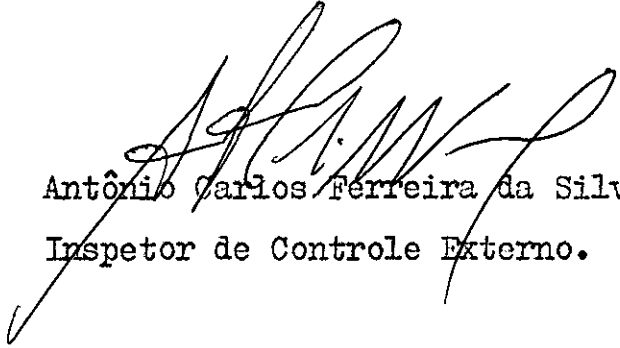
OP 63 - José Raimundo dos Santos	250.000,00
(Vereador)	
Pagamentos efetuados: DEZ:	250.000,00
TOTAL	0,00
OP 60 - João Carlos B:Brant Ribeiro	350.000,00
(Vereador)	
Pagamentos efetuados: DEZ:	350.000,00
TOTAL	0,00

OBS:

Despesas irregulares e de responsabilidade do orde
nador nos termos da Súmula TC-90:

À Consideração Superior,

5ª CAPPOM / DFOM, em 11.03.93


Antônio Carlos Ferreira da Silva
Inspetor de Controle Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICO-CONTÁBIL

PROCESSO Nº: 0049.300-7

EXERCÍCIO: 1991

MUNICÍPIO DE: Ponte Nova

☐ Prefeitura Municipal☒ Câmara Municipal☐ _____1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 ☒ Completa
☐ Incompleta.

2. SALDOS DE NUMERÁRIO2.1 DE CAIXA

- 2.1.1 ☒ Confere e está devidamente comprovado.
2.1.2 ☐ Não confere, havendo diferença no valor de Cr\$.

2.2 DE BANCOS

- 2.2.1 ☒ Confere e está devidamente comprovado.
2.2.2 ☐ Não confere, havendo diferença no valor de Cr\$.
2.2.3 ☐ Não estão devidamente comprovados, faltando os seguintes extratos:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

2.3 DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS — *Não houve.*

2.3.1 () As aplicações de recursos orçamentários no mercado financeiro estão acobertadas por leis autorizativas?

SIM ()

NÃO ()

2.3.2 () As aplicações financeiras conferem com os extratos apresentados e foram apropriadas corretamente na Receita Patrimonial?

SIM ()

NÃO ()

OBS:

3. EXAME LEGAL

3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS

3.1.1 (X) Os créditos suplementares e especiais obedeceram aos dispositivos da Lei nº 4.320/64?

SIM (X)

NÃO () VIDE ANEXO 11

3.2 DESPESAS COM ENSINO

3.2.1 () O Município aplicou 25% da receita resultante de impostos e transferências da União e do Estado na MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO?

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 12

3.3 AGENTES POLÍTICOS E PESSOAL

3.3.1 REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

O subsídio e a verba de representação obedeceram as disposições legais?

(Resoluções folhas:).

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

3.3.2 REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

O subsídio e a verba de representação obedeceram as disposições legais?

(Resoluções folhas:).

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 14

3.3.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, INCLUSIVE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

3.3.3.1 Os subsídios dos Vereadores obedeceram as disposições legais? (Resoluções fls).

SIM ()

NÃO (X) VIDE ANEXO 15

3.3.3.2 A verba de representação do Presidente da Câmara obedeceu as disposições legais? (Resoluções fls).

SIM ()

NÃO (X) VIDE ANEXO 16

3.3.4 A DESPESA COM PESSOAL obedeceu o limite de 65% estabelecido no art. 38 do A.D.C.T. da Constituição Federal?

SIM ()

NÃO () VIDE ANEXO 17

4. EXAME DOS BALANÇOS

4.1 O BALANÇO FINANCEIRO confere com o somatório dos 12 (doze) balancetes mensais?

SIM (X)

NÃO ()

4.2. O BALANÇO FINANCEIRO apresenta as seguintes irregularidades:

4.3 OUTRAS IRREGULARIDADES ENCONTRADOS NOS BALANÇOS:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

CONCLUSÃO

Examinados os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as Notas de Empenho e quadros integrantes da Prestação de Contas da *CÂMARA DE PONTA NOVA*, entendemos que este Tribunal de Contas poderá emitir o Parecer Prêvio ou julgar as contas, considerando as seguintes irregularidades, como apontamos:

- (X) O processo está devidamente instruído constando toda a documentação essencial ao estudo da prestação de contas.
- () O processo não se acha devidamente instruído faltando os seguintes documentos essenciais ao estudo da prestação de contas:

1 - DOS SALDOS DE NUMERÁRIOS:

1.1 - DE CAIXA

- () O saldo de caixa não confere sendo constatado uma diferença de Cr\$

1.2 - DE BANCOS

- () Constatou-se, no(s) saldo(s) bancário(s), uma diferença de Cr\$.

1.3 - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

- () As aplicações financeiras apresentaram as seguintes divergências:

2 - DO EXAME DOS BALANCETES:

2.1 - CLASSIFICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEI

- () As despesas relacionadas no Anexo 1, no montante de Cr\$, foram classificadas em desacordo com a Lei 4.320/64.

2.2 - FALTA DA DEMONSTRAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

- () As notas de empenho citadas no Anexo 2, no montante de Cr\$, estão sem as devidas demonstrações dos saldos orçamentários, contrariando o art. 61 da Lei 4.320/64.

2.3 - FALTA DE EMPENHO PRÉVIO

- () Não se procedeu ao empenho prévio nas notas de empenho discriminadas no Anexo 3, no montante de Cr\$, determinado no art. 60 da Lei 4.320/64.

2.4 - FALTA DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO

- () Não foi demonstrado o estágio da liquidação nas notas de empenho relacionadas no Anexo 4, no total de Cr\$, como determina o art. 63 da Lei 4.320/64.

2.5 - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

- () As subvenções, auxílios para despesas de capital e contribuições correntes, discriminadas no Anexo 5, no montante de Cr\$; não foram autorizadas por leis específicas, contrariando os arts. 16 e 19 da Lei 4.320/64 e a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

Súmula 43 deste Tribunal de Contas.

2.6 - FALTA DE RECIBOS, QUITAÇÕES OU COMPROVANTES LEGAIS

- () As notas de empenho, ordens de pagamento e folhas de pagamento, conforme Anexo 6, no montante de Cr\$ _____, não se fizeram acompanhar de recibos, quitações ou comprovantes legais, contrariando os arts. 64 e 65 da Lei 4.320/64 e a Súmula 53 deste Tribunal de Contas.

2.7 - FALTA DE NOTAS FISCAIS

- () As notas de empenho relacionadas no Anexo 7, no montante de Cr\$ _____, não se fizeram acompanhar das respectivas notas fiscais (art. 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/64), compreendendo-se uma lesão ao Fisco.

2.8 - DESPESAS NÃO AFETAS AO MUNICÍPIO

- (X) O Município procedeu a despesas que não lhe são afetas, pois exigem celebração de convênios, acordos ou ajustes, conforme relacionadas no Anexo 8, no montante de Cr\$ 320.518,63, e que ferem Súmulas deste Tribunal.

2.9 - FALTA DE LICITAÇÃO

- () As despesas com compras, obras e serviços, discriminadas no Anexo 9, no montante de Cr\$... _____, foram efetuadas sem observar o princípio da licitação, contrariando o Decreto-Lei 2.300 e suas alterações e as Súmulas 34, 80 e 89 deste Tribunal.

2.10 - OUTRAS IRREGULARIDADES

- (X) O Município procedeu, ainda, a despesas não nominadas e consideradas irregulares, conforme exposto no Anexo 10, no montante de Cr\$ _____

Anexo 10 — Adiantamentos a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

3 - DO EXAME DOS BALANÇOS

3.1 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- () Conforme Anexo 11, o Município procedeu a abertura de créditos adicionais, no montante de Cr\$ _____, sem a devida cobertura legal, contrariando o art. 42 da Lei 4.320/64.

3.2 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

- () O Município aplicou somente % da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, não atingindo o mínimo legal exigido.
- () O Município aplicou % da receita resultante de impostos e transferências, mas englobou _____, não sendo possível discriminar, exclusivamente, o índice aplicado no ensino.

3.3 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

3.3.1 - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

- () A remuneração do Prefeito, conforme Anexo 13, não obedeceu às disposições legais devendo o mesmo devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, o montante de Cr\$ _____

3.3.2 - REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

- () A remuneração do Vice-Prefeito, conforme anexo 14, não obedeceu às disposições legais devendo o mesmo devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, o montante de Cr\$ _____

3.3.3 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

- (X) A remuneração dos Vereadores, conforme anexo 15, não obedeceu às disposições legais devendo cada Edil devolver aos cofres municipais, _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

devidamente corrigido, o montante de Cr\$ 2.615.263,95

3.3.4 - REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- (X) A verba de representação do Presidente da Câmara não obedeceu às disposições legais devendo o mesmo, além do que lhe toca como vereador, devolver aos cofres municipais, devidamente corrigido, o montante de Cr\$ 1.782.111,90

- Anexo - 16-A - Cr\$ 2.585.334,80

3.4 - DA DESPESA COM PESSOAL

- () O Município aplicou % das receitas correntes, na remuneração do pessoal ultrapassando o limite determinado no art. 38 do A.D.C.T. da Constituição Federal, devendo proceder a redução conforme discriminado no Anexo 17.

3.5 - DO BALANÇO FINANCEIRO

- () O Balanço Financeiro apresentou as seguintes irregularidades:

3.6 - NO(S) BALANÇO(S)

- () Foram encontradas as seguintes irregularidades:

SFFO/DFOM, em

28/09/92

Inspector de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 15 E 16.

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

Câmara MUNICIPAL: *Ponte Nova*

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

EXERCÍCIO: *1991*

BALANCETE	VEREADORES					VERBA DE REPRESENTAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA			
	REFERENTE MÊS	REMUNERAÇÃO VR. UNITÁRIO	TOTAL DA FOLHA	DIFERENÇA PAGA		REF. MÊS	VALOR	DIFERENÇA PAGA	
				REF. MÊS	VALOR			REF. MÊS	VALOR
JAN.	JAN	15x 150.000,00				JAN.	100.000,00	Wilson Carvalho - Silva	
FEV.	FEV	15x 180.000,00				FEV	130.000,00	"	"
ABR.	MAR.	15x 220.000,00				MAR.	146.000,00	"	"
ABR.	ABR.	15x 240.000,00				ABR.	160.000,00	"	"
MAI.	MAI.	15x 262.000,00				MAI.	174.000,00	"	"
JUN.	JUN.	15x 287.000,00				JUN.	191.334,00	"	"
JUL.	JUL.	15x 316.000,00	* Conf. Res. 32/91 - Pres. da Câmara. Falecido recebeu os subsídios				JUL.	210.000,00	Angelo Cardoso
AGO.	AGO.	15x 354.000,00				AGO.	236.000,00	"	"
OUT.	SET.	15x 354.000,00				SET.	276.000,00	"	"
OUT.	OUT.	15x 496.800,00				OUT.	331.200,00	"	"
DEZ.	NOV.	15x 496.800,00				NOV.	331.200,00	"	"
DEZ.	DEZ.	15x 621.000,00				DEZ.	414.000,00	"	"
TOTAL	—	15x 3.977.600,00					2.640.334,00		

OBSERVAÇÕES:

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS
5ª Coordenadoria de Área de Fiscalização Financeira e
Orçamentária para os Municípios

Câmara Municipal de PONTE NOVA
Exercício: 1991
ANEXO 16-A

VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO SECRETÁRIO E VICE-PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL:

<u>JANEIRO</u>	Angelino Cardoso	50.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	50.000,00
<u>FEVEREIRO</u>	Angelino Cardoso	60.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	60.000,00
<u>MARÇO</u>	Angelino Cardoso	73.300,00
	Olímpio Guilherme Toledo	73.300,00
<u>ABRIL</u>	Angelino Cardoso	60.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	60.000,00
<u>MAIO</u>	Angelino Cardoso	87.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	87.000,00
<u>JUNHO</u>	Angelino Cardoso	95.667,00
	Olímpio Guilherme Toledo	95.667,00
<u>JULHO</u>	Olímpio Guilherme Toledo	105.000,00
<u>AGOSTO</u>	Lélio dos Reis Correa	118.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	118.000,00

<u>SETEMBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	138.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	138.000,00
<u>OUTUBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	165.600,00
	Olímpio Guilherme Toledo	165.600,00
<u>NOVEMBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	165.600,00
	Olímpio Guilherme Toledo	165.600,00
<u>DEZEMBRO</u>	Lélio dos Reis Correa	207.000,00
	Olímpio Guilherme Toledo	207.000,00

ELI RESULTO:

. JANEIRO A JUNHO - Angelino Cardoso	Cr\$ 445.967,00
. AGOSTO A DEZEMBRO - Lélio dos Reis Correa ..	Cr\$ 794.200,00
. JANEIRO A DEZEMBRO - Olímpio Guilherme Toledo	Cr\$1.345.167,00
TOTAL	<u><u>Cr\$2.585.334,00</u></u>

À consideração superior
5ª CAPPOM/DPOM, em 01/10/92


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Inspeção de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO Nº: *0049300-7*
EXERCÍCIO: *1991*
MUNICÍPIO DE: *Ponte Nova*

☐ Prefeitura Municipal

☒ Câmara Municipal

☐ _____

1. SALDO DE NUMERÁRIO

Os saldos de numerário conferem?

SIM ☒

NÃO ☐

VIDE QUADRO I

2. CLASSIFICAÇÃO

A classificação está de acordo com a Lei Orçamentária e com a Lei nº 4.320/64?

SIM ☒

NÃO ☐

VIDE ANEXO 1

3. EXAME LEGAL

3.1 Os empenhos estão com as devidas demonstrações de saldo? (art. 61 da Lei nº 4.320/64)

SIM ☒

NÃO ☐

VIDE ANEXO 2

3.2. As despesas orçamentárias foram previamente empenhadas? (art. 60 da Lei nº 4.320/64)

SIM ☒

NÃO ☐

VIDE ANEXO 3

3.3. O estágio da LIQUIDACÃO foi observado no processamento das despesas? (art. 62 e 63 da Lei 4.320/64)

SIM ☒

NÃO ☐

VIDE ANEXO 4

3.4. AS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL E AS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES acham-se acobertadas por Leis Específicas? (art. 16 a 19 da Lei nº 4.320/64)

SIM ☒

NÃO ☐

VIDE ANEXO 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICÍPIOS

Fl. 2.

Prefeitura Municipal de:

3.5. AS NOTAS DE EMPENHO, ORDENS DE PAGAMENTO E FOLHAS DE PAGAMENTO estão acompanhadas de RECIBOS, QUITAÇÕES OU COMPROVANTES, dentro das formalidades legais? (arts. 64 e 65 da Lei nº 4.320/64 e Súmula TC-53).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 6

3.6. As notas de empenho se fizeram acompanhar de NOTAS FISCAIS? (art. 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/64).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 7

3.7. Ocorreram DESPESAS NÃO AFETAS AO MUNICÍPIO e que exijam celebração de convênios, acordos ou ajustes? (Súmulas TC 9, 10, 14, 15, 21, 22, 24 e 32).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 8

3.8. As despesas com COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS foram efetuadas com observância ao princípio da LICITAÇÃO? (Decreto-Lei nº 2.300 e suas alterações e as Súmulas TC 34, 80 e 89).

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 9

4. Foram constatadas outras irregularidades?

SIM (X)

NÃO ()

VIDE ANEXO 10 e LRA

DFOM 15 e SFFO, em 18/11/92

Funcionário:

Cargo/Registro:

[Assinatura]
Chefe de Controle Externo.
TC-4105-1.

OBS: SÓ SERÃO PREENCHIDOS OS ANEXOS QUANDO OCORREREM AS IRREGULARIDADES.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINA GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA OS MUNICIPIOS

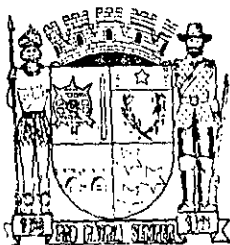
QUADRO DE APURAÇÃO DE RECEITA E DESPESA

SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR:

QUADRO 1

Câmara MUNICIPAL DE: *Ponte Nova*
EXERCÍCIO DE: *1991*

MÊS	R E C E I T A		D E S P E S A		S A L D O		D I F E R E N Ç A
	ORÇAMENTÁRIA	EXT. ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	EXT. ORÇAMENTÁRIA	APURADO	BALANCETE	
	0,00.						
Jan.	3.998.976,69	25.283,91	3.075.275,56	507.453,85	511.531,19	511.531,19	-
Fev.	4.981.814,46	110.204,09	4.262.223,24	55.283,91	1.286.042,59	1.286.042,59	-
Mar.	41.029,15	59.822,26	959.071,92	346.204,09	81.617,99	81.617,99	-
Abr.	10.767.176,86	413.945,57	10.305.276,01	804.822,26	152.642,15	152.642,15	-
Mai.	10.828.702,46	443.114,39	6.666.503,59	754.445,57	4.003.516,84	4.003.516,84	-
Jun.	6.754.698,15	626.199,89	8.314.234,61	667.740,13	2.402.440,14	2.402.440,14	
Jul.	7.562.691,49	718.191,38	7.074.699,11	200.000,00	3.478.623,90	3.478.623,90	
Ago.	13.579.793,29	865.068,42	12.023.909,24	530.000,00	5.169.576,37	5.169.576,37	
Set.	3.007.106,65	264.813,79	2.244.523,11	902.000,00	5.294.973,70	5.294.973,70	
Out.	16.223.101,65	3.917.472,64	22.329.762,66	1.125.000,00	1.980.785,33	1.980.785,33	
Nov.	4.487.127,40	372.502,87	3.322.553,19	1.460.000,00	2.057.862,41	2.057.862,41	
Dez.	35.130.377,48	6.384.519,59	37.648.997,00	5923.762,48	0,00	0,00	
TOTAL	117.362.602,73	14.001.138,80	118.087.029,24	13.276.712,29	0,00	0,00	
OBSERVAÇÕES:					INSC. RESTOS A PAGAR		



Câmara Municipal de Ponte Nova

ESTADO DE MINAS GERAIS

01

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

RESOLUÇÃO Nº 09/88

Fixa subsídios e verbas de representação do Prefeito, subsídios do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o contido no item V, artigo 29 C/C item XI do artigo 37 da Constituição Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado para o ano de 1.989 em Cz\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzados) o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Ponte Nova.

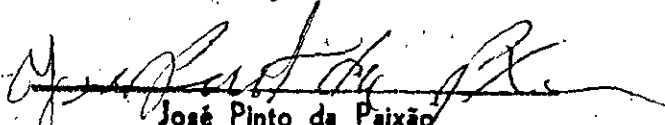
Art. 2º - A Verba de Representação a que tem direito o Prefeito Municipal, equivalente a 2/3 (dois terços) do subsídio acima citado, é de Cz\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzados).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) daquele fixado para o Prefeito, ou seja Cz\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzados).

Art. 4º - As importâncias fixadas nos artigos 1º, 2º e 3º terão reajuste mensal de acordo com a URP ou por outro mecanismo que vier a substituí-la.

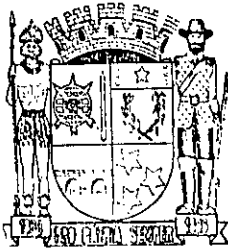
Art. 5º - Revogadas as disposições anteriores, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.989.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1.988.


José Pinto da Paixão
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)


Wilson Carvalho e Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

Wilton Paiva Tavares - Secretário



Câmara Municipal de Ponte Nova

ESTADO DE MINAS GERAIS

02

N.º

ASSUNTO:

R E S O L U Ç Ã O Nº 10/988

SERVIÇO:

Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o contido item V artigo 29 C/C item XI do artigo 37 da Constituição Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios anual dos Vereadores à Câmara Municipal de Ponte Nova, compreendendo a parte fixa e variável, que serão pagos mensalmente, ficam fixados em Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

§ 1º - É de Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) a parte fixa dos subsídios dos Vereadores.

§ 2º - É de Cz\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados) a parte variável dos subsídios dos Vereadores e será de vida pelo comparecimento dos mesmos às sessões e por sua participação nas votações.

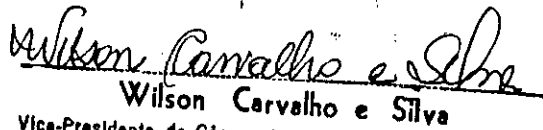
Art. 2º - Revogadas as disposições anteriores, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.989.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1.988.



José Pinto da Paixão

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



Wilson Carvalho e Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

Wilton Nave Tavares - Secretário

- Q U A D R O I I -

05

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

incluída a remuneração dos Agentes Políticos -

face ao art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal

A) 3.1.1.0. - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil (inclui Ag. Políticos) _____

3.1.1.2 - Pessoal Militar _____

3.1.1.3 - Obrigações Patronais _____

B) 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1.-INATIVOS _____

3.2.5.2.-PENSIONISTAS _____

3.2.5.3.-ABONO FAMÍLIA _____

(ESTA INFORMAÇÃO SERÁ DADA PELA PREFEITURA)

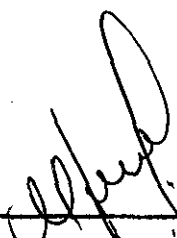
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (A + B) = _____

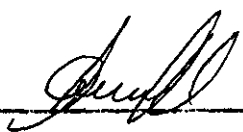
C) VALOR DAS RECEITAS CORRENTES _____

D) 65% DAS RECEITAS CORRENTES _____

E) PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO _____

F) PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. _____



ASSINATURA DO CONTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 5
DECRETO LEI Nº 1.875/81

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISTA	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
<u>REC. CORRENT.</u>				<u>ORÇAMENTÁRIA</u>			
Transf. Cor.	202.500.000,00	116.547.295,49	- 85.952.704,51	Cred. Orçamen.			
Outras R. C.	500.000,00	81.307,24	- 418.692,76	e suplementar	205.000.000,00	118.087.029,24	+ 86.912.970,76
					205.000.000,00	118.087.029,24	+ 86.912.970,76
<u>REC. CAPITAL</u>				"SUPERAVIT"	-	86.912.970,76	- 86.912.970,76
Alien. Bens	-	40.000,00	+ 40.000,00		205.000.000,00	205.000.000,00	- x -
Trans. Cap.	2.000.000,00	694.000,00	- 1.306.000,00				
	205.000.000,00	117.362.602,73	- 87.637.397,27				
DÉFICIT	-	87.637.397,27	+ 87.637.397,27				
	205.000.000,00	205.000.000,00	-				

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 7
DECRETO LEI Nº 1.875/81

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	VALOR	VALOR	VALOR	TÍTULOS	VALOR	VALOR	VALOR
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				<u>DIVERSOS</u>			
Bens Móveis				C/C Saldo Credor		<u>856.849,60</u>	856.849,60
Uso Civil		<u>1.731.645,84</u>	1.731.645,84	"ATIVO REAL LÍQUIDO"			<u>874.796,24</u>
							1.731.645,84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO
1.991

BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 6
DECRETO LEI Nº 1875/81

RECEITA				DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
<u>ORÇAMENTÁRIA</u>				<u>ORÇAMENTÁRIA</u>			
<u>RECEITAS CORRENTES</u>				Legislativa	116.796.899,48		
Transf. Correntes	116.547.295,49			Educ. e Cultura	932.507,80		
Outros Rec. Cor.	81.307,24	116.628.602,73		Assist. e Prev.	357.621,96	118.087.029,24	
<u>RECEITAS CAPITAL</u>							
Alienações de Bens	40.000,00	-					
Transf. de Capital	694.000,00	734.000,00	117.362.602,73				
<u>EXTRA-ORÇAMENT.</u>				<u>EXTRA-ORÇAMENT.</u>			
Contas Correntes	14.001.138,80	14.001.138,80	14.001.138,80	Contas Correntes	13.276.712,29	13.276.712,29	131.363.741,53
			131.363.741,53				131.363.741,53
Saldo do Exerc.1991				Saldo do Exerc.1991			
em caixa		-	-	em bancos	-	-	-
em bancos		-	-	em caixa	-	-	-
			131.363.741,53				131.363.741,53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO
1.991

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15/4320

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
TÍTULOS	VALOR	VALOR	VALOR	TÍTULOS	VALOR	VALOR	VALOR
<u>RESULTANTE DA EXECU- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>				<u>RESULTANTE DA EXECU- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>			
<u>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>							
<u>RECEITAS CORRENTES</u>				<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
Transf. Correntes	116.547.295,49			Despesa de Custeio	115.567.101,44		
Outras Rec. Corr.	81.307,24	116.628.602,73		Transf. Correntes	932.507,80	116.499.609,24	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>							
Transf. de Capital		- 734.090,00	117.362.692,73	<u>DESPESAS CAPITAL</u>			
<u>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</u>				<u>Investimentos</u>	1.587.420,00	1.587.420,00	118.087.029,24
Bens Móveis:							
Aquisição		1.587.420,00	1.587.420,00	<u>INDEPENDENTE DA EXE- CUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>			
<u>INDEPENDENTE DA EXE- CUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>				<u>Almoxarifado:</u>			
Almoxarifado				Emprego Materiais		690.116,92	
Inscrição		1.635.946,41	1.635.946,41	C/C Saldo Credor		803.880,36	1.493.997,28
			120.586.059,14				119.581.026,52
							1.005.032,62
							120.586.059,14

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL
DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM O DO EXERCÍCIO ENCERRADO

TÍTULOS	1990	1991	MOVIMENTO/VARIAÇÕES	
			PARA MAIS	PARA MENOS
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>				
Caixa	-	-	-	-
Banco	-	-	-	-
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				
Bens Móveis	144.225,84	1.731.645,84	1.587.420,00	-
<u>DIVERSOS</u>				
Contas Correntes	582.387,38	-	-	582.387,38
	726.613,22	1.731.645,84	1.587.420,00	582.387,38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO
1.991

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL
DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM O DO EXERCÍCIO ENCERRADO

TÍTULOS	1990	1991	MOVIMENTO/VARIAÇÕES	
			PARA MAIS	PARA MENOS
PASSIVO FINANCEIRO				
Restos a Pagar	26.484,61	-	-	26.484,61
Contas Correntes	52.969,24	856.849,60	803.880,36	-
Soma	79.453,85	856.849,60	803.880,36	26.484,61
"ATIVO REAL LÍQUIDO"	647.159,37	874.796,24	227.636,87	-
	726.613,22	1.731.645,84	1.031.517,23	26.484,61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17,4.320

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Instituto de Previdência dos Serv. do Estado M.G.	52.969,24	901.265,43	144.495,96	809.738,71
Restos a Pagar	26.484,61	-	26.484,61	-
I.R.R.F.	-	4.804.999,11	4.757.888,22	47.110,89
	79.453,85	5.706.264,54	4.928.848,79	856.849,60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

INVENTÁRIO GERAL

TÍTULOS (DISCRIMINAÇÃO GERAL)	FICHA DE CONTROLE	PARCIAIS		TOTAL
		P/ SERVIÇO	P/ NATUREZA	
<u>DISPONÍVEL</u>				
Saldos:				
Em caixa		- x -	- x -	- x -
Em bancos		- x -	- x -	- x -
<u>BENS MÓVEIS</u>				
Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal				
<u>1.989</u>				
08 (oito) cadeiras Lemos Ref. 122-01			625,84	
01 (uma) máquina de escrever Olivetti Linea 98/46 c/ corretivo			4.800,00	5.425,84
<u>1.990</u>				
01 (uma) máquina de escrever modelo MS-98/39 - Olivetti			44.000,00	
01 (uma) máquina de calcular modelo Logos 642 - Olivetti Mat. 05516418			24.000,00	
06 (seis) ventiladores de teto/modelo: espacial Primavera			70.800,00	138.800,00
<u>1.991</u>				
01 (um) armário de Aço PA-120			44.000,00	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

INVENTÁRIO GERAL

TÍTULOS (DISCRIMINAÇÃO GERAL)	FICHA DE CONTROLE	PARCIAIS		TOTAL
		P/ SERVIÇO	P/ NATUREZA	
01 (uma) Mesa de Aço Isma, Modelo FEC 118			40.000,00	
01 (uma) máquina de escrever Eletrônica, Modelo ET 2500			260.000,00	
02 (duas) cadeiras giratórias			32.960,00	
01 (uma) Mesa de Aço			21.000,00	
01 (uma) máquina Fotográfica, marca Kodak Star 635			29.460,00	
01 (uma) cadeira de Curvim			17.500,00	
01 (um) armário de Aço			142.500,00	
30 (trinta) cadeiras de madeira			300.000,00	
01 (uma) máquina de escrever Linea 98/46 Olivetti			530.000,00	
01 (uma) mesa de Aço Fec 118			170.000,00	1.587.420,00
CONTAS PASSIVAS				1.731.645,84
CONTAS CORRENTES - Saldo Credor				- 856.849,60
"ATIVO REAL LÍQUIDO"				874.796,24
				1.731.645,84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO
1.991.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO 3
DECRETO LEI
Nº 1875/81

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	203.000.000,00	116.628.602,73	4.065.395,49	90.436.792,73
1200.00.00	<u>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</u>	-	-	-	-
1210.00.00	Contribuições Sociais				
1210.30.00	Contribuições p/ Previdência Social				
1700.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	202.500.000,00	116.547.295,49	4.065.395,49	90.018.100,00
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais				
1713.00.00	Transferência do Município				
1713.00.01	Receitas Diversas do Município	202.500.000,00	116.547.295,49	-	85.952.704,51
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais				
1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.00	Participação na Receita da União				
1721.01.04	Transferência do I.R.R. na Fonte	-	4.065.395,49	4.065.395,49	
1900.00.00	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	500.000,00	81.307,24	-	418.692,76
1920.00.00	Indenizações e Restituições	350.000,00	81.307,24	-	268.692,76
1990.00.00	Rendas Diversas				
1990.00.01	Rendas Eventuais	150.000,00	-	-	150.000,00
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	2.000.000,00	734.000,00	40.000,00	1.306.000,00
2200.00.00	<u>ALIENAÇÕES DE BENS</u>	-	40.000,00	40.000,00	-
2210.00.00	<u>Alienação de Bens Móveis</u>				
2219.00.00	Alienação de Bens Móveis				

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO 3
DECRETO LEI
Nº 1875/81

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2400.00.00	<u>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</u>	2.000.000,00	694.000,00	-	1.306.000,00
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais				
2413.00.00	Transferências do Município				
2413.00.01	Receitas Diversas do Município	2.000.000,00	694.000,00	-	1.306.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	205.000.000,00	117.362.602,73	4.105.395,49	91.742.792,76

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADAANEXO 4
DECRETO LEI
Nº 1875/81

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
		CRÉDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
	ORGÃO - 00 - CÂMARA MUNICIPAL					
	UNIDADE - 01 - CORPO LEGISLATIVO					
0100000	<u>LEGISLATIVA</u>	203.070.224,82		203.070.224,82	116.796.899,48	86.273.325,34
0101000	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	203.070.224,82		203.070.224,82	116.796.899,48	86.273.325,34
0101001	<u>AÇÃO LEGISLATIVA</u>	150.000.000,00		150.000.000,00	83.370.468,00	66.629.532,00
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	150.000.000,00		150.000.000,00	83.370.468,00	66.629.532,00
0101021	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	53.070.224,82		53.070.224,82	33.426.431,48	19.643.793,34
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	25.000.000,00		25.000.000,00	12.209.140,25	12.790.859,75
3120	Material de Consumo	1.638.000,00		1.638.000,00	1.635.946,41	2.053,59
3130	Serviços de Terc. Enc.					
3131	Remun. Ser. Pessoais	3.000.000,00		3.000.000,00	1.061.700,00	1.938.300,00
3132	Outros Serv. e Enc.	16.932.224,82		16.932.224,82	16.932.224,82	
4120	Equip. Mat. Permanente	6.500.000,00		6.500.000,00	1.587.420,00	4.912.580,00
0800000	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	1.000.000,00		1.000.000,00	932.507,80	67.492,20
0847000	<u>ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO</u>	1.000.000,00		1.000.000,00	932.507,80	67.492,20
0847235	BOLSAS DE ESTUDOS	1.000.000,00		1.000.000,00	932.507,80	67.492,20
3250	Transf. a Pessoas					

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADAANEXO 4
DECRETO LEI
Nº 1876/81

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
		CRÉDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
3254	Apoio Financ. a Est.	1.000.000,00		1.000.000,00	932.507,80	67.492,20
1500000	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	929.775,18		929.775,18	357.621,96	572.153,22
1582000	<u>PREVIDÊNCIA</u>	929.775,18		929.775,18	357.621,96	572.153,22
1582492	PREVIDÊNCIA SOC. A SEGURADOS	929.775,18		929.775,18	357.621,96	572.153,22
3110	Pessoal					
3113	Obrigações Patronais	929.775,18		929.775,18	357.621,96	572.153,22
T O T A I S		205.000.000,00		205.000.000,00	118.087.029,24	86.912.970,76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA,
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO I
DECRETO LEI 1875/81

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR	VALOR	TÍTULOS	VALOR	VALOR
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
Transf. Correntes	116.547.295,49		Despesas de Custeio	115.567.101,44	
Outras Rec. Correntes	81.307,24	116.628.602,73	Transf. Correntes	932.507,80	116.499.609,24
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA			"SUPERAVIT CORRENTE"		128.993,49
					116.628.602,73
			<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
			Investimento	1.587.420,00	1.587.420,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>					
Alienação de Bens	40.000,00				
Transf. de Capital	694.000,00	734.000,00			
"DEFICIT CAPITAL"		853.420,00			
		1.587.420,00			
RESUMO					
Receitas e Despesas Correntes			RECEITAS VALORES	DESPESAS VALORES	
Receitas e Despesas de Capital			116.628.602,73	116.499.609,24	
= Superavit X Deficit			734.000,00	1.587.420,00	
TOTAIS			724.426,51		
			118.087.029,24	118.087.029,24	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

- ANEXO 2
FOLHA 1
DECRETO LEI Nº 1875/81

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			
	CUSTEIO		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS		
01 - CORPO LEGISLATIVO	95.937.230,21	19.629.871,23	932.507,80	116.499.609,24
	95.937.230,21	19.629.871,23	932.507,80	116.499.609,24

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

1.991

· ANEXO 2

FOLHA 2

DECRETO LEI Nº 1875/81

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
00.01 - CORPO LEGISLATIVO	1.587.420,00	-	-	1.587.420,00	118.087.029,24
	1.587.420,00			1.587.420,00	118.087.029,24

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA APLICAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS

ANEXO II

RECEITA

DESPESA

NÃO

HOUE

MOVIMENTO

-QUADRO III-

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 25% DA RECEITA
RESULTANTE DE IMPOSTOS E A PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS,
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(FACE AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A) IMPOSTOS:

IMP. S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA.....
IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.....
IMP. S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.....
IMP. S/ VENDA A VAR. DE COMB. LÍQ. E GAS. - IVV.....
(OUTROS IMPOSTOS).....

N Ã O H O U V E M O V I M E N T O

B) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

COTA-PARTE FUNDO DE PART. DOS MUNIC. - F P M.....
TRANSF. IMP. S/ PROPR. TERRITORIAL RURAL.....
PARTICIP. NO IMP. S/ CIRC. DE MERCADORIAS
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - I C M S.....
IMP. S/ PROP. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.....
IMP. DE RENDA RET. NA FONTE (a qualquer título, arrecadado
pela Prefeitura, pelas Autarquias e pelas Fundações que
instituir ou mantiver - Art. 158 da Const. Federal).....
(OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES).....

C) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

COTA-PARTE DO FUNDO PART. DOS MUNIC. FPM.....
(OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL).....

D) TOTAL DOS IMP. E TRANSF. (A + B + C)

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

- Valor Legal Mínimo: NCz\$ = 25 %
- Valor Aplicado: NCz\$ = %

ASSINATURA DO CONTADOR
C.R.C. N°:

ASSINATURA DO PRESIDENTE

BALANÇO FINANCEIRO

-25-

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	117.362.602,73	Despesa Orçamentária	118.087.029,24
Receita Extraorçamentária	14.001.138,80	Despesa Extraorçamentária	13.276.712,29
Saldo do Exercício Anterior	- x -	Saldo p/ Exercício Seguinte	- x -
	<u>131.363.741,53</u>		<u>131.363.741,53</u>

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
Caixa e Bancos	- x -	Restos a Pagar:	
Ações	- x -	Do Exercício	- x -
Bens Móveis	1.731.645,84	De Exercícios Anteriores	- x -
Bens Imóveis	- x -	Débitos de Tesouraria	856.849,60
Bens de Natureza Industrial	- x -	Dívida Fundada Interna	- x -
Diversos	- x -	Compensações	- x -
Compensações	- x -		- x -
	<u>1.731.645,84</u>		

SALDO PATRIMONIAL

Ativo Real Líquido	874.796,24
	<u>1.731.645,84</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultantes da Execução		Resultantes da Execução	
Orçamentária:		Orçamentária:	
Receita Orçamentária	117.362.692,73	Despesa Orçamentária	118.087.029,24
Mutações Patrimoniais	1.587.420,00	Mutações Patrimoniais	- x -
Independentes da Execução		Independentes da Execução	
Orçamentária:		Orçamentária:	
Dívida Ativa (Inscrição)	- x -	Diverso	1.493.997,28
Almoxarifado(Insc.)	1.635.946,41		
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit (se for o caso)		Superávit (Se for o caso)	1.005.032,62
	<u>120.586.059,14</u>		<u>120.586.059,14</u>

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Correntes	203.000.000,00	116.628.602,73	- 86.371.397,27
Capital	2.000.000,00	734.000,00	- 1.266.000,00
Déficit		87.637.397,27	+ 87.637.397,27
	<u>205.000.000,00</u>	<u>205.000.000,00</u>	- x -
DESPESA			
Créditos Orçamentários	205.000.000,00	118.087.029,24	+ 86.912.970,76
Créditos Adicionais			
Superávit		86.912.970,76	- 86.912.970,76
	<u>205.000.000,00</u>	<u>205.000.000,00</u>	- x -

Em 31-12-1991

Presidente

Angelino Cardoso

Marta Lúcia Mendes Soares

Tel. Cent. CHS-MG 43.481

CPF: 84172193-88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES

Receita Prevista	205.000.000,00
Receita Arrecadada	117.362.602,73
Maior Arrecadação	87.637.397,27
Menor Arrecadação (1 - 2)	
Despesa Autorizada (em orçamentos e créditos)	205.000.000,00
Despesa Realizada (paga e empenhada a pagar)	118.087.029,24
Menor Despesa (1 - 2)	86.912.970,76

MOVIMENTO FINANCEIRO

Saldos do Exercício de 19 90	- x -	
Receita Arrecadada	117.362.602,73	
Outras Operações	14.001.138,80	131.363.741,53
Despesa Realizada	118.087.029,24	
Outras Operações	13.276.712,29	131.363.741,53
Saldos para o Exercício de 19	- x -	

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Ativo Total	1.731.645,84
Passivo Total	856.849,60
Saldo Econômico (1 - 2)	1.731.645,84

SERVIÇO DE DÍVIDAS

DÍVIDA	31-12-19 90	Inscrição	Amortização	Saldo para 19 92
Fundada Interna	-	-	-	
Flutuante	79.453,85	5.706.264,54	4.928.848,79	856.849,60
Soma	79.453,85	5.706.264,54	4.928.848,79	856.849,60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO DO EXERCÍCIO
ORÇAMENTÁRIO

VALORES

Receita Prevista			205.000.000,00
Despesa Autorizada			205.000.000,00
Em Orçamento		205.000.000,00	
Em Créditos Adicionais		- x -	205.000.000,00
() Superavit () Deficit		()	- x -

FINANCEIRO

Receita Arrecadada			131.362.602,73
Despesa Realizada			131.362.602,73
() Superavit Financeiro () Déficit Financeiro		()	- x -

PATRIMONIAL

Variações Passivas:

"Deficit" Financeiro		- x -	
Mutações Patrimoniais Passivas			856.849,60

Variações Ativas:

"Superavit" Financeiro		- x -	
Mutações Patrimoniais Ativas		1.731.645,84	1.731.645,84
(X) Superavit Econômico () Déficit Econômico		()	874.796,24

Em 31 de DEZEMBRO de 1991

Chefe do Serviço de Contabilidade

PRESIDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

DEMONSTRAÇÃO DOS BENS INCORPORADOS

AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

TÍTULOS - ESPECIFICAÇÃO/HISTÓRICO	PARCELAS	TOTAIS
AUDINOVA LTDA - 01 (um) armário de Aço PA-120	-	44.000,00
01 (uma) mesa de Aço Isma, Modelo Fec. 118	-	40.000,00
01 (uma) máquina de escrever Eletrônica, modelo ET 2500	-	260.000,00
02 (duas) cadeiras giratórias	-	32.960,00
01 (uma) mesa de Aço	-	21.000,00
01 (uma) cadeira de Curvim	-	17.500,00
01 (um) armário de Aço	-	142.500,00
01 (uma) máquina de escrever Linea 98/46 Olivetti	-	530.000,00
01 (uma) mesa de Aço FEC 118	-	170.000,00
	-	
DISCO TAPE CINE FOTO LTDA - 01 (uma) máquina Fotográfica marca Kodak Star 635	-	29.460,00
	-	
LOJAS KASTRUP LTDA - 30 (trinta) cadeiras de madeira	-	300.000,00
		1.587.420,00

ESTADO

MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ponte Nova

EXERCÍCIO

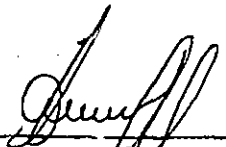
1991

TERMO CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES

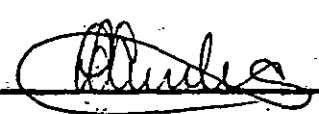
EM CAIXA EM 31/12

98

Aos Trinta dias do mês de dezembro, de mil novecentos e noventa e um (1991), às dezoito horas, na sala onde se acha instalada a Tesouraria da Câmara Municipal, compareceram os abaixo assinados para a conferência dos valores existentes em Caixa, em cumprimento às exigências estabelecidas. Aberto o cofre pela Tesoureira que acompanhou a conferência e pôe sua assinatura, não foi encontrado nenhum valor em Caixa, conforme o demonstrado pelo Livro de Tesouraria hoje encerrado e reaberto a seguir, depois da lavratura do termo, que vai por mim assinado e pelo Presidente da Câmara Municipal.


Angelino Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)


Conceição Assis da Cunha

TESOUREIRA


Marta Lúcia Lima Soares
Téc. Cont. CRC-MG 48.491
CPF: 841721838-08

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1.991

1.991

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

DOCUMENTO Nº	CÓDIGO DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA (Por Elementos)	NOME DO CREDOR INSCRITO	TOTAL DO DOCUMENTO	TOTAL DO ELEMENTO	TOTAL DO SERVIÇO / UNIDADE
		<u>N Ã O H O U V E M O V I M E N T O . . .</u>				

Av. Caetano Marinho, 234 — Centro — Ponte Nova — MG

Condições

Recebi (emos) de _____
os serviços constantes na Nota Fiscal de Serviço
Data _____ de _____ de 19 _____ Nº 000011
Ass. _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

198

1.991

DEMONSTRAÇÃO DE EFEITOS A PAGAR

DOCUMENTO Nº	CÓDIGO DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA (Por Elementos)	NOME DO CREDOR INSCRITO	TOTAL DO DOCUMENTO	TOTAL DO ELEMENTO	TOTAL DO SER- VIÇO / UNIDADE
		<u>N ã O</u> <u>H O U V E</u>	<u>M O V I M E N T O</u>			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PONTE NOVA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

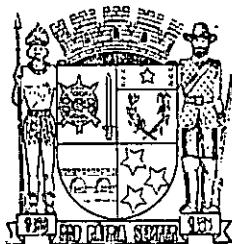
1.991

NATUREZA DA DESPESA – CONSOLIDAÇÃO GERAL

ADENDO III - PORT. S O F

Nº 15/78

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>116.499.609,24</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			<u>115.567.101,44</u>
3.1.1.0	Pessoal		95.937.230,21	
3.1.1.1	Pessoal Civil	95.579.608,25		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	357.621,96		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.635.946,41	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		17.993.924,82	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.061.700,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.932.224,82		
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>932.507,80</u>
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		932.507,80	
	Apoio Financeiro a Estudantes	932.507,80		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>1.587.420,00</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			<u>1.587.420,00</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		1.587.420,00	
TOTAL				118.087.029,24



Câmara Municipal de Ponte Nova
ESTADO DE MINAS GERAIS

34

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

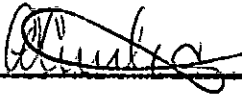
SALDO EM 31.12.91 cfe. ficha:..... Cr\$ - 0 -
Cheques em trânsito:..... Cr\$ 4.531.946,62
TOTAL:..... Cr\$ 4.531.946,62

Saldo em 31.12.91 cfe. extrato:..... Cr\$ 4.531.946,62

CHEQUES EM TRANSITO

<u>DATA</u>	<u>NUMERO</u>	<u>VALOR</u>
30.12.91	019781	60.000,00
30.12.91	019782	24.000,00
30.12.91	019783	300.000,00
30.12.91	019785	700.000,00
30.12.91	019786	238.000,00
30.12.91	019787	3.209.946,62

Ponte Nova, 31 de dezembro de 1.991


Conceição Assis da Cunha
TESOUREIRA


Marta Lúcia Lima Soares
Tec. Cont. CRC-MG 48.491
CPF: 841721938-68

35

PONTE NOVA MG CGC 00000000/0008-42 02 00000 0001

Conta nº 1961-6 0000/001 03.01.92 23.12.91 Saldo anterior - NCs 2.890.170,550

Data	Descrição	Nº do documento	Valor	Saldo anterior - NCs
21.12	CHEQUE	019770	100.000,00	2.790.170,550
21.12	CH. COMPE	019763	12.000,00	
22.12	CH. COMPE	009789	132.500,00	
23.12	CH. COMPE	019772	400.000,00	
25.12	CHEQUE	019773	1600.000,00	1.645.528,55
27.12	GEN. CHERUR	000000	91.060,80	
27.12	CATXA	000000	4.300.000,00	
27.12	CH. COMPE	019785	1.172.220,21	
27.12	CH. COMPE	019786	895.349,15	
27.12	CHEQUE	019788		

CAMARA MUN PONTE NOVA
Porto Prefeitura

CONTINUA EX 10 UNF 0000/002

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PONTE NOVA MG CGC 00000000/0008-42 02 00000 0001

Conta nº 1961-6 0000/002 03.01.92 TRANSF. 5.895.349,150

Data	Descrição	Nº do documento	Valor	Saldo anterior - NCs
21.12	CH. COMPE	019776	12.000,00	
21.12	CH. COMPE	019777	11.300.147,33	4.574.151,820
21.12	CH. COMPE	019778	38.605,00	
21.12	CH. COMPE	019780	516.000,00	4.511.946,820
02.01	CHEQUE	019781	60.000,00	
02.01	CH. COMPE	019783	300.000,00	
02.01	CH. COMPE	019785	700.000,00	3.711.946,820
02.01	CHEQUE	019786	238.000,00	
02.01	CHEQUE	019787	2.200.000,00	24.000,000

CAMARA MUN PONTE NOVA
Porto Prefeitura

VERAO-GURU - FÉRIAS PONTE COM. O. BANCO DO BRASIL

36

PONTE NOVA, MG CGC00000000/0088-42 02 000000 0020

Conta nº: 3.961-6 0007/001 23.12.91 28.11.91 Saldo anterior - NCZ 888.860.170

Data	Histórico	Nº doc.	Lançamento - NCZ	Saldo - NCZ
02.12	DEP. CHEQUE	000000	7.000.000,00	7.567.855,85
02.12	CH. COMPE	019759	2.320.204,31	61.239,46
03.12	DEP. CHEQUE	000000	2.000.000,00	34.839,46
03.12	RECIBO	000801	9.506.616,40	2.534.839,46
11.12	CHEQUE	019761	1.226.400,00	2.275.035,96
13.12	DEPOSITO	000000	1.500.000,00	2.304.156,96
13.12	DEP. CHEQUE	000000	2.900.000,00	2.275.035,96
19.12	CH. COMPE	019762	1.017.500,00	2.275.035,96
19.12	CH. COMPE	019764	1.250.000,00	2.304.156,96
20.12	DEPOSITO	000000	1.129.100,00	

CAMARA MUN PONTE NOVA

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0007/002

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PONTE NOVA, MG CGC00000000/0088-42 02 000000 0021

Conta nº: 3.961-6 0007/002 23.12.91 TRANSP Saldo anterior - NCZ 2.304.156,96

Data	Histórico	Nº doc.	Lançamento - NCZ	Saldo - NCZ
20.12	DEP. CHEQUE	000000	2.957,04	2.304.156,96
20.12	DEPOSITO	000000	2.761.723,97	5.914.898,05
20.12	DEP. CHEQUE	000000	4.839.446,08	1.075.451,97
23.12	DEPOSITO	000801	4.000.000,00	5.075.451,97
23.12	RECIBO	000801	6.722.067,50	1.353.384,47
23.12	CHEQUE	019766	1.131.600,00	2.484.984,47
23.12	CHEQUE	019767	80.000,00	2.404.984,47
23.12	CHEQUE	019771	1.71.040,00	2.233.944,47

CAMARA MUN PONTE NOVA

VERACORPO - CH SU S PERIAS, CONTE COM O BANCO DO BRASIL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Nome da Agência	Cód. Agência	Operação	Conta nº
PONTE NOVA / JF	0146	004	007011-3.5
CÂMARA MUNICIPAL PONTE NOVA			Folha nº
			Mês/Ano
			001 12/71

Dia	C.L.	Nº documento	Lançamento Débito/Crédito	Saldo Devedor/Credor
27/11/71			SALDO ANTERIOR	1.490.006,550
13/12	000164		1.000.000,000	490.006,550
03/89	000165		171.600,000	318.406,550
05/50	000174		60.000,000	258.406,550
09/89	000167		75.269,000	
09/89	000168		14.400,000	
02/89	000169		26.000,000	
02/72	000170		21.270,000	
02/89	000173		22.280,000	
A TRANSPORTAR				99.187,250

MOD. 34/100 ECONOMICA FEDERAL
130 ANOS COM TODAS AS LETRAS

144 SP 0390

V212 2110

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Nome da Agência	Cód. Agência	Operação	Conta nº
PONTE NOVA / JF	0146	005	009011-3.7
CÂMARA MUNICIPAL PONTE NOVA			Folha nº
			Mês/Ano
			002 12/71

Dia	C.L.	Nº documento	Lançamento Débito/Crédito	Saldo Devedor/Credor
			DE TRANSPORTE	99.187,250
11/21	000000		4.000.000,000	4.099.187,250
12/50	000175		350.000,000	3.749.187,250
13/89	000171		22.000,000	
13/89	000172		500.000,000	3.227.187,250
16/50	000180		2.330,000	
16/50	000184		5.874,250	
16/89	000176		50.000,000	
16/89	000182		125.000,000	
A TRANSPORTAR				2.96

MOD. 34/100 ECONOMICA FEDERAL
130 ANOS COM TODAS AS LETRAS

DOCUMENTO
RASGADO